

DIÁLOGOS  
SOBRE JUSTIÇA  
REPRODUTIVA



MAPEAMENTO ACADÊMICO

Cadê o Gênero nos Cursos de Direito no Brasil?

Volume I

**ORGANIZAÇÃO**

Ana Paula Sciammarella  
Andrea Catalina León Amaya  
Bruno Carvalho  
Karen de Sales Colen

Rio de Janeiro

2025

# EXPEDIENTE

## ORGANIZADORES

Ana Paula Sciammarella  
Andrea Catalina León Amaya  
Bruno Carvalho  
Karen de Sales Colen

## COORDENAÇÃO DA PESQUISA

Ana Paula Sciammarella (UNIRIO)  
Andrea Catalina León Amaya (UFF e UNIRIO)

## EQUIPE DE PESQUISA E AUTORIA

Ana Paula Sciammarella (UNIRIO)  
Andrea Catalina León Amaya (UFF e UNIRIO)  
Bruno Carvalho (UNIRIO)  
Isabelle Augusto Faria (PUC-Rio)  
Karen de Sales Colen (UNIRIO)  
Letícia da Silveira Lobo (PUC-Rio)

## REVISÃO DE TEXTO

Zezé Vargas  
Karen de Sales Colen

## PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Daniel Peregrina / INNOVARE Design

## REALIZAÇÃO



## PARCERIAS



S416d Sciammarella, Ana Paula

Diálogos Sobre Justiça Reprodutiva: Volume I: Mapeamento Acadêmico – Cadê o Gênero nos Cursos de Direito no Brasil? / Ana Paula Sciammarella, Andrea Catalina León Amaya, Bruno Carvalho, Karen de Sales Colen (orgs.). – Rio de Janeiro, RJ: DIJURE, 2025.

Formato: PDF

59 p.

ISBN 978-65-01-44912-8

1. Justiça Reprodutiva. 2. Gênero. 3. Ensino Jurídico. I. Amaya, Andrea Catalina León. II. Carvalho, Bruno. III. Colen, Karen de Sales. IV. Título.

CDD 340.115

## PRÓLOGO

A presente publicação inaugura a divulgação das produções coletivas produzidas no primeiro ciclo do Projeto Diálogos sobre Justiça Reprodutiva: Normas Jurídicas, Políticas Públicas e Práticas de Litígio (DIJURE). A execução integral deste ciclo resultou da parceria firmada entre a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (FAPUR/UFRRJ), o Departamento de Direito, Humanidades e Letras da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro — Instituto Três Rios (UFRRJ/ITR), coordenado pelo Prof. Rulian Emmerick, e o Núcleo de Prática Jurídica da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), coordenado pela Profa. Ana Paula Sciammarella.

O DIJURE é um projeto de extensão, ensino e pesquisa que, em seu primeiro ciclo, teve como objetivo geral desenvolver ações interrelacionadas de litigância estratégica, de mapeamentos legislativo, jurídico e acadêmico, e de diálogos com o sistema de justiça visando à produção e gestão do conhecimento, à inserção da argumentação interseccional no cenário do debate público jurídico-político e à criação de metodologias de ensino jurídico em torno da justiça reprodutiva no Brasil.

A idealização e concretização deste projeto surge da necessidade de superar o quadro generalizado de barreiras institucionais e sociais que obstaculizam o acesso das mulheres, meninas e pessoas com capacidade de gestar ao aborto permitido legalmente no Brasil, que pode ocorrer em três situações — no caso de gravidez decorrente de estupro, nas hipóteses de risco para a vida da gestante e no caso de diagnóstico de anencefalia fetal. Tais barreiras se constituem em manifestações de injustiça reprodutiva e violações de direitos fundamentais que devem ser enfrentadas e superadas.

Os objetivos específicos e os resultados alcançados neste primeiro ciclo de trabalho, desenvolvido entre dezembro de 2022 e fevereiro de 2024, compreenderam as seguintes ações:

1. Litigância estratégica na ação constitucional relativa à garantia de acesso ao aborto legal, a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 989, no Supremo Tribunal Federal, para a construção e inserção de argumentação interseccional na elaboração de uma petição de *amicus curiae*, com participação de membros da sociedade civil, das associações Criola e Redes da Maré, e de estudantes de Direito, e baseada em estratégias pedagógicas voltadas para uma prática jurídica em direitos humanos.
2. Realização de sessões de diálogos sociojurídicos com atores do Sistema de Justiça, como as Defensorias Públicas dos Estados de Minas Gerais, Goiás e Rio de Janeiro, para compartilhamento de experiências e fortalecimento mútuo na construção de estratégias de argumentação jurídica e de enfrentamento aos entraves e desafios comuns, no âmbito da judicialização de casos relativos ao direito ao aborto legal e seguro.
3. Elaboração de mapeamentos para analisar em três dimensões — legislativa, judicial e acadêmica — o cenário normativo-jurídico e de formação jurídica no Brasil, a fim de gerar ferramentas para intervenção no Poder Legislativo, no Sistema de Justiça e no ensino legal em favor dos direitos reprodutivos, com vistas, especialmente, a evitar retrocessos no campo do aborto previsto em lei. Para tanto, foram desenvolvidas as seguintes atividades:
  - a. mapeamento do processo legislativo — projetos de lei — sobre temáticas associadas direta ou indiretamente ao direito ao aborto, visando a avaliar a sua adequação ao marco vigente de direitos humanos, em matéria de justiça reprodutiva, e a identificar eventuais riscos de retrocesso na efetivação do direito ao aborto legal;
  - b. mapeamento das ações tramitadas e decisões emitidas pelo Supremo Tribunal Federal concernentes ao direito ao aborto, com foco nas ações de controle concentrado que debatem diretamente o aborto como a principal

questão sujeita a exame de constitucionalidade, bem como ações de controle concreto, considerando os sentidos produzidos sobre o aborto na trajetória discursiva sobre o tema no STF. As ações selecionadas foram as Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 54, nº 737, nº 442 e nº 989 e as Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 5581 e 6552 — no controle concentrado — e os Habeas Corpus nº 84.025 (“caso Gabriela”) e nº 124.306 — no controle concreto;

c. mapeamento acadêmico de clínicas jurídicas ou de direitos humanos, de pós-graduação *stricto sensu* em Direito e de grupos de pesquisa de instituições de ensino superior no Brasil, envolvendo temáticas relacionadas à justiça reprodutiva, com o intuito de avaliar as boas práticas de ensino-aprendizagem existentes e suas potencialidades em termos de constituição de redes e/ou parcerias acadêmicas para a incidência jurídico-política voltada para a efetivação do direito ao aborto.

O DIJURE se articula ao grupo de pesquisa e extensão Direito, Gênero e Relações Étnico-Raciais no Sistema de Justiça (DIGNA/UNIRIO) e é viabilizado pelo apoio financeiro da Ríos-Rivers — organização não governamental sediada nos Estados Unidos, que trabalha pela justiça social através do uso estratégico do Direito. Além disso, conta com o apoio técnico do *O'Neill Institute for National and Global Health Law*, da Universidade de Georgetown, nos Estados Unidos.

A parceria com o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF), o Núcleo de pesquisas interdisciplinares de Teorias, Atividades e Práticas no campo do Direito (NUTEAP/UFF) e o Núcleo de Pesquisa em Sociologia do Direito (NSD/UFF) viabilizou as condições materiais para a participação em eventos científicos, facilitou a vinculação de uma pesquisadora de pós-doutorado e assegurou a interlocução e retroalimentação qualificada das produções geradas.

O primeiro dos dois volumes publicados, “Cadê o gênero nos cursos de Direito?”, se destina a divulgar os dados do mapeamento acadêmico. Na presente publicação, são analisados os achados relevantes do mapeamento de grupos de pesquisa, clínicas jurídicas, programas de pós-graduação em Direito e de professoras destacadas nas temáticas de gênero e direitos sexuais e reprodutivos dentro do ensino jurídico brasileiro. Este mapeamento integra um levantamento regional liderado por *Ríos-Rivers*, realizado em seis países da América Latina, sob a coordenação da professora, advogada e consultora internacional Viviana Waisman e em parceria com a iniciativa de Saúde e Direitos Humanos do *O’Neill Institute for National and Global Health Law*, da Universidade de Georgetown.

Na seção do apêndice deste volume, está disponibilizado o acesso:

1. À Mesa Virtual “Cadê o Gênero nos Cursos do Direito?”, realizada no dia 13 de setembro de 2023, para a socialização dos achados relevantes do mapeamento acadêmico efetuado pelo DIJURE no Brasil, em diálogo com o cenário latino-americano e com os dados levantados paralelamente na Argentina, no Chile, na Colômbia, no México e na República Dominicana;
2. Ao artigo “Ofensiva neoconservadora contra os direitos reprodutivos das mulheres no Parlamento brasileiro após o impeachment da presidente Dilma Rousseff”, escrito por Rulian Emmerick e Kleusa Ribeiro, com os resultados mais relevantes do mapeamento legislativo. O artigo foi publicado, em 2024, no “Dossiê Diálogos latino-americanos sobre direitos humanos e justiça reprodutiva: trajetórias de debates e mobilizações em 20 anos de judicialização do aborto no Brasil”, da *Confluências — Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito*, volume 26, número 3, organizado por Ana Paula Sciammarella, Andrea Catalina León Amaya e Joaquim Leonel de Rezende Alvim.

O mapeamento acadêmico foi desenvolvido, no Brasil, sob a coordenação de Ana Paula Sciammarella (UNIRIO) e Andrea Catalina León Amaya (UFF e UNIRIO). Bruno Carvalho

(UNIRIO) coordenou a organização e modelagem dos dados na base do *Airtable*. Participaram, como assistentes de pesquisa, Isabelle de Augusto Faria (PUC-Rio) e Letícia da Silveira Lobo (PUC-Rio).

A edição desta série de publicações em dois volumes é desenvolvida no âmbito do segundo ciclo do Projeto DIJURE, iniciado em maio de 2024, e conta com a participação da equipe como está atualmente configurada. Neste sentido, a publicação do mapeamento acadêmico é uma versão aprimorada de um paper inédito apresentado pelas pesquisadoras Catalina León Amaya, Isabelle Faria e Letícia Lobo no Congresso Internacional da *Latin American Studies Association* (LASA), realizado entre os dias 12 a 15 de junho de 2024, em Bogotá, na Colômbia. O paper foi submetido a avaliação na área temática permanente *LAW/LAW and Justice*, e apresentado e debatido no painel *Justice, Gender, Family and the Law*. Para a sua redação final e publicação, contamos com as contribuições da pesquisadora colaboradora Karen de Sales Colen, integrante da equipe do DIJURE neste segundo ciclo do projeto.

Como acreditamos que todo trabalho é construído e desenvolvido em rede, agradecemos as considerações de todas as pessoas e instituições envolvidas no processo de aprendizagem compartilhada. À Rede do projeto brasileiro de Reescrita de Decisões Judiciais em perspectiva feminista; à Ludmila Ribeiro (UFMG), coordenadora da área temática permanente *LAW/LAW and Justice* da LASA e debatedora do painel em que apresentamos o trabalho; à Viviana Waisman e Cristina Sánchez, pela interlocução para alinhamentos metodológicos dentro do escopo do mapeamento regional liderado por Ríos-Rivers, e pelo diálogo constante para a análise dos dados; à Analía Banfi (Ríos e Instituto O'Neill) e Claudia Gómez (Ríos); às professoras que foram nossas interlocutoras e compartilharam suas trajetórias e vivências para enriquecer a dimensão qualitativa do mapeamento com riqueza regional, Ela Wiecko (USP), Salete Maria da Siva (UFBA), Luanna Tomaz (UFPA) e Adriana Ramos de Mello (ENFAM e NUPEGRE/EMERJ).

Boa leitura!

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
AJD	Associação de Juízas e Juízes por Democracia
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEDAW as Mulheres	Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres
CDH	Clínica de Direitos Humanos
CIDH	Corte Interamericana de Direitos Humanos
CLACAI	Consortio Latinoamericano contra el aborto inseguro
CLADEM Mujeres	Comité de América Latina y el Caribe para la Defensa de los Derechos de las Mujeres
CLGBT	Clínica de Direito e Cidadania Lésbico, Gay, Bissexual e Transgênero
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
DF	Distrito Federal
DGP	Diretório de Grupos de Pesquisa
DIGNA	Direito, Gênero e Relações Étnico-Raciais no Sistema de Justiça
DIJURE Práticas de Litígio	Diálogos sobre Justiça Reprodutiva: Normas Jurídicas, Políticas Públicas e Práticas de Litígio
DO	Doutorado
DSR	Direitos Sexuais e Reprodutivos
EMERJ	Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro
ENFAM	Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

FGV	Fundação Getúlio Vargas
Fiocruz	Fundação Oswaldo Cruz
GP	Grupos de Pesquisa
IES	Instituições de Educação Superior
IWHC	International Women's Health Coalition
LASA	Latin American Studies Association
ME	Mestrado
NSD	Núcleo de Pesquisa em Sociologia do Direito
NUPEGRE	Núcleo de Pesquisa em Gênero, Raça e Etnia
NUTEAP	Núcleo de pesquisas interdisciplinares de Teorias, Atividades e Práticas no campo do Direito
ONGs	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PPGD	Programas de Pós-graduação em Direito
PROGESP	Programa de Estudos, Pesquisas e Formação em Políticas e Gestão de Segurança Pública
PPGNEIM	Programa de Pós-Graduação em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo
PPGSD	Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito
PUC	Pontifícia Universidade Católica
Red-ALAS	Red Latinoamericana de Académicas/os del Derecho
SPM	Secretaria de Política para as Mulheres
UEA	Universidade do Estado do Amazonas
UFF	Universidade Federal Fluminense

UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFOPA	Universidade Federal do Oeste do Pará
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UnB	Universidade de Brasília
UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
USP	Universidade de São Paulo

# DIÁLOGOS SOBRE JUSTIÇA REPRODUTIVA



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
1. UM ENQUADRAMENTO NECESSÁRIO: AS CRÍTICAS FEMINISTAS AO DIREITO E O DIREITO COMO FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL.....	15
2. ENGAJAMENTOS FEMINISTAS E/OU COM PERSPECTIVA DE GÊNERO E SEXUALIDADE NO ENSINO JURÍDICO.....	20
3. OBJETO E PERCURSO METODOLÓGICO.....	25
4. RESULTADOS: O QUE NOS DIZEM OS CENÁRIOS MAPEADOS E AS INSERÇÕES MULTIFACETADAS DAS PROFESSORAS DESTACADAS.....	28
4.1. Clínicas Jurídicas Atuantes nas Pautas de Gênero, Sexualidade e Direitos Reprodutivos.....	28
4.2. Gênero, Sexualidade e Direitos Reprodutivos nos Grupos de Pesquisa e na Pós-Graduação em Direito.....	38
4.3. Professoras Destacadas: Inserções Múltiplas, Justificativas e Condições que Limitam ou Favorecem os Empreendimentos com Perspectiva de Gênero, Sexualidade e DSR no Ensino Jurídico.....	45
CONCLUSÕES.....	51
REFERÊNCIAS.....	55
APÊNDICES.....	59
Apêndice 1 - Mesa virtual “Cadê o gênero no Direito?” .....	59

**Apêndice 2 - Artigo “Ofensiva neoconservadora contra os direitos reprodutivos das mulheres no Parlamento brasileiro após o impeachment da presidente Dilma Rousseff” ..... 59**

## INTRODUÇÃO

Este artigo é produto do trabalho do “mapeamento acadêmico” que integra o eixo de “mapeamentos acadêmico, legislativo e judicial” do primeiro ciclo do Projeto Diálogos sobre Justiça Reprodutiva: Normas Jurídicas, Políticas Públicas e Práticas de Litígio (DIJURE). Resulta de um trabalho coletivo de coleta e sistematização de dados, elaboração de insumos parciais e sessões de estudo e debate, desenvolvido entre os meses de janeiro e julho de 2023.

O seu objetivo consiste em localizar e identificar abordagens feministas, de gênero e sexualidade, de direitos humanos das mulheres, de direitos sexuais e reprodutivos (DSR) e/ou de justiça reprodutiva na formação jurídica brasileira. O enfoque destaca a interação entre três cenários considerados mais férteis para o desenvolvimento de ações e metodologias de ensino, pesquisa e extensão com essas ênfases temáticas: clínicas jurídicas ou de direitos humanos, programas de pós-graduação *stricto sensu* — mestrado e doutorado — em Direito e grupos de pesquisa cadastrados no diretório do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

A pesquisa se insere na problematização mais ampla que decorre do acúmulo teórico-prático dos estudos críticos feministas sobre o Direito, que o apontam como um produto da cultura hegemônica e androcêntrica, que é utilizado indevidamente como ferramenta de legitimação da exclusão social das mulheres (Silva, 2019, p. 131; Jaramillo, 2000, p. 122). Essas abordagens críticas ensejam e subsidiam ações de transformação do ensino e da práxis jurídica como caminho para a abertura de brechas e de potencialização de modos de mobilização social em uma mão dupla de influências: para levar mudanças para dentro do Direito, contestando e desestabilizando sua estrutura androcêntrica e sexista, e para fora do Direito, instrumentalizando as ferramentas e técnicas do próprio Direito em prol da mudança social que o projeto feminista propõe.

As ações que buscam impactar o ensino jurídico, baseadas nas abordagens críticas feministas, envolvem a preocupação com a formação dos novos quadros de profissionais do Direito que irão disputar, ocupar e desempenhar o poder-direito de dizer o Direito (Bourdieu, 1989) nos mais diversos âmbitos de atuação, no Sistema de Justiça, nos cenários de decisão e implementação das políticas públicas de segurança pública, judiciária e de saúde, e na produção legislativa. Os investimentos assim direcionados refletem a tomada de consciência acerca da violência simbólica que o cenário jurídico envolve e a necessidade de construir estratégias de transformação desse campo de conhecimento.

Nessa chave de problematização, o mapeamento conduzido entre final de janeiro e início de julho de 2023 buscou localizar empreendimentos alinhados com esse horizonte crítico e engajados na formação jurídica. Para tanto, conjugando os métodos quantitativo e qualitativo, nos valem de revisão bibliográfica sociojurídica, de análise de informações extraídas de plataformas de dados abertos, de entrevistas semiestruturadas realizadas com professoras que, ao longo da pesquisa, foram identificadas enquanto “destacadas” nas temáticas de gênero e de direitos sexuais e reprodutivos dentro do ensino jurídico brasileiro, e de diálogos com experts de outros países da América Latina.

A organização e análise do material obtido por meio dos documentos consultados e das entrevistas realizadas consideraram o engajamento dialógico entre as pessoas e instituições parceiras e interlocutoras da pesquisa. Neste ponto, ressaltamos a participação de Viviana Waisman, que conduziu e compilou os achados do mapeamento regional realizado em seis países da América Latina; de Analía Banfi (Ríos-Rivers e Instituto O'Neill) e de Claudia Gómez (Ríos-Rivers). Ao longo deste trabalho, para nos alinharmos metodologicamente ao escopo do mapeamento regional e durante a mesa virtual<sup>1</sup>, em diálogo com elas, elaboramos reflexões que iluminaram a confecção deste artigo, de modo a compreender contextualmente o fenômeno estudado, quer seja, a inserção das discussões feministas e de

---

<sup>1</sup> A mesa virtual “Cadê o Gênero no Direito?” pode ser acessada no canal do DIJURE no *Youtube*: <https://www.youtube.com/watch?v=Ysw9kw-TLLU>.

gênero nos cursos de Direito, em uma perspectiva integrada. Este foi o percurso qualitativo seguido nesta investigação, enquanto exercício de pesquisa que explora novos enfoques e aponta caminhos para o diagnóstico da formação jurídica brasileira.

Ao localizar as iniciativas acadêmicas, incluindo as próprias perspectivas das pessoas nela envolvidas, e após o cruzamento de dados, foi possível identificar não só as professoras destacadas com inserções multifacetadas, mas também os agenciamentos individuais ou em colaboração com outras colegas. Estes dados estimulam reflexões em torno das justificativas que estão por trás das iniciativas de ensino, pesquisa e extensão voltadas para a inserção das abordagens de gênero na formação jurídica. Também são insumos relevantes para compreender as condições que favorecem ou limitam tais iniciativas e as oportunidades e potencialidades do trabalho em rede e interdisciplinar como fatores que proporcionam o fomento de uma formação jurídica voltada para a ação e a mudança social com perspectiva feminista.

Nos dois primeiros subtítulos, desenvolvemos o enquadramento teórico que decorre da revisão de literatura atinente às críticas feministas ao Direito e ao conhecimento produzido por professoras-autoras de alguns dos empreendimentos destacados de ensino jurídico com perspectiva feminista no Brasil. Esse enquadramento preliminar, por sua vez, embasa o percurso metodológico seguido e as escolhas no recorte do objeto norteador do levantamento de dados, como explicitado no subtítulo 3. No subtítulo seguinte, apresentamos os resultados e a interpretação que deles decorrem, apontando para as questões introduzidas no parágrafo antecedente quanto às inserções multifacetadas das professoras destacadas nas temáticas de gênero e de direitos sexuais e reprodutivos dentro do ensino jurídico brasileiro. Por fim, propomos algumas conclusões que sinalizam possibilidades para uma agenda de pesquisa empírica que potencialize investimentos continuados de coleta de dados para a análise sobre avanços, retrocessos e desafios na formação jurídica, tendo em vista o cenário atual de contramobilizações e políticas antigênero (Ruibal, 2015; Corrêa, 2021; Serrano, 2021; Santos; Souza, 2024).

## 1. UM ENQUADRAMENTO NECESSÁRIO: AS CRÍTICAS FEMINISTAS AO DIREITO E O DIREITO COMO FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

Grande parte das críticas feministas ao Direito partem da concepção de que o conjunto de instituições, leis, discursos e práticas jurídicas legitimam a desigualdade de gênero. Como produto da cultura hegemonicamente sexista, as normas jurídicas foram criadas de modo a legitimar a exclusão social feminina e dificultar o acesso das mulheres à cidadania plena. Tendo isso em vista, a relação entre o Direito e as teorias feministas foi marcada por tensões ao longo da história, variando entre a denúncia, a desconstrução e o uso estratégico das ferramentas jurídicas, sob o intuito da igualdade de gênero (Silva, 2018).

Mesmo que o crescimento de juristas ligadas aos estudos feministas no mundo acadêmico seja um fenômeno relativamente recente, a atuação de diversas juristas feministas no âmbito do “lobby do batom”, no decorrer da Assembleia Constituinte de 1987/1988, é exemplo de como a presença de feministas com formação em Direito sempre teve grande importância e utilidade nos debates em torno dos direitos das mulheres (Silva, 2019; Oliveira, 2012).

Consoante com Adriana Vidal de Oliveira (2012), um dos motivos pelos quais esta Constituinte seria tão relevante era o fato de se ter oportunidade de acrescentar às normas constitucionais as reivindicações realizadas e intensificadas no período da Década da Mulher, declarada pela Organização das Nações Unidas (ONU) a partir de 1975. Entretanto, a “Bancada Feminina”<sup>2</sup> não era grande, pois somente vinte e seis deputadas haviam sido eleitas, e em sua grande maioria não tinham vínculo com o movimento feminista, sendo considerada um “acidente Constituinte” (Oliveira, 2012, p. 212-213).

---

<sup>2</sup> Sobre a “Bancada Feminina”, Adriana Vidal de Oliveira (2012, p. 456) destaca: “Como visto, o simples fato de ser mulher não forja a identidade feminista, ou seja, essa Bancada Feminina, articulada pelo Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres e criada com o objetivo de se constituir em frente dos movimentos em prol dos direitos das mulheres dentro da constituinte foi eficaz até determinado ponto, não sendo capaz de ultrapassar outras questões que atravessam a temática feminista, como por exemplo situações que se relacionam à religião ou à moralidade dentro da família (...)”.

Apesar disso, foi possível evitar o retrocesso em relação a determinadas matérias que diziam respeito à militância feminista, principalmente em razão da atuação nos bastidores da Constituinte do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (Oliveira, 2012, p. 457-458). Da “Carta” elaborada pelo Conselho, foram aproveitadas cerca de 80% das pautas propostas (Pitanguy, 2011, p. 22), a exemplo da igualdade entre cônjuges (Oliveira, 2022, p. 67).

Posteriormente à eclosão constitucionalista, o momento foi propício para o ativismo feminista brasileiro participar da produção normativa de proteção às mulheres. A exemplo disso, destaca-se a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, de Belém do Pará (1994), elaborada no contexto do Sistema Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos e inserida no ordenamento brasileiro pelo Decreto nº 1.973/1996. A elaboração do documento contou com a conjugação de esforços entre o Comitê Interamericano da Mulher, e foi com base nessa Convenção que o consórcio de Organizações Não Governamentais (ONGs) feministas, em parceria com a Secretaria de Política para as Mulheres (SPM), propôs a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

No âmbito internacional, durante os anos 70, o feminismo ganha destaque na Europa e nos Estados Unidos, assim como o movimento negro desde a década de 50. Nesse período, símbolos de submissão feminina que geravam o controle dos corpos de mulheres, desde peças de vestuário como salto alto, cílios postiços, até o concurso de miss e revistas masculinas passam a ser questionados. Desse cenário resultou que, pela primeira vez, no intervalo de aproximadamente duas gerações, muitas mulheres começaram a se declarar como feministas (Vidal, 2007, p. 123).

Na esfera legislativa, a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou, em 1979, a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres (CEDAW), enquanto tratado internacional. Este documento, que entrou em vigor em 1981 e foi ratificado por 180 países-membros das Nações Unidas, é considerado “um dos tratados de direitos humanos mais efetivos na conquista da igualdade de oportunidades e tratamento

entre mulheres e homens” (Mello; Paiva, 2022, p. 60), desempenhando a importante função de definir a discriminação contra mulheres<sup>3</sup>.

Ao considerar o atravessamento da categoria de gênero dentro do Direito desde sua concepção, as teorias feministas evidenciaram a necessidade da análise dos aparatos jurídicos sob a perspectiva das relações de gênero na origem e desenvolvimento da esfera jurídica. Para tanto, consolidou-se, primeiramente, que gênero refere-se às características que socialmente são atribuídas a pessoas de um ou outro sexo, de forma que os atributos de gênero são qualificados entre masculinos e femininos, embora atualmente a própria categoria de sexo seja desnaturalizada pelo movimento transfeminista, assim como a binariedade que o sistema gênero e sexo engendram (Vergueiro, 2016; Nascimento, 2021).

A partir do uso da categoria de gênero e sexo nos estudos jurídicos, a supremacia masculina nas relações entre homens e mulheres no campo institucional e social ganhou evidência, o que estimulou a criação de condições para se enfrentar a violência sexista. Sob essa ótica, compreendeu-se que as diferenças sexuais foram utilizadas como subterfúgio para sustentar a construção social e histórica da ideia de inferioridade e submissão do sexo feminino. Ao se impor papéis sociais do que é ser mulher ou ser homem, desigualdades de direitos e oportunidades foram produzidas (Teles; Melo, 2020).

Nesse contexto, Alda Facio (1999), ao lecionar sobre sua metodologia feminista, demonstrou como o sexismo é amplo e pode ser difundido de formas muito distintas dentro do Direito. Assim, a autora classificou as diferentes formas de sexismo no mundo jurídico em seis categorias de análise: androcentrismo; sobregeneralização/sobre-especificação; insensibilidade ao gênero; duplo parâmetro; dever de cada sexo e dicotomismo sexual, os quais serão detalhados a seguir (1999, p. 78-95). Diante de cada uma destas manifestações

---

<sup>3</sup> Artigo 1º: “Para os fins da presente Convenção, a expressão «discriminação contra as mulheres» significa qualquer distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo que tenha como efeito ou como objectivo comprometer ou destruir o reconhecimento, o gozo ou o exercício pelas mulheres, seja qual for o seu estado civil, com base na igualdade dos homens e das mulheres, dos direitos do homem e das liberdades fundamentais nos domínios político, económico, social, cultural e civil ou em qualquer outro domínio” (CEDAW, 1979).

do sexismo, Alda Facio propõe questionamentos direcionados ao fenômeno legal sobre o qual se deseja aplicar a metodologia feminista, de forma que seja possível identificar seu caráter discriminatório e sanar quaisquer assimetrias.

Portanto, parte-se da premissa de que o sexismo neste cenário, em suas diversas manifestações, é a forma pela qual o gênero feminino é subordinado pelo gênero masculino dentro da episteme jurídica. O sexismo, em suas mais diferentes formas – como as acima destacadas – busca atentar à construção histórica e sociopolítica dos estereótipos.

Nessa perspectiva, o Direito coloca-se enquanto um produto da cultura hegemônica e androcêntrica, sendo utilizado, indevidamente, como ferramenta de legitimação da exclusão social de mulheres (Silva, 2019, p. 131; Jaramillo, 2000, p. 122). Soma-se a esse fator a ainda crescente abordagem feminista do Direito, que ainda é lenta, acanhada e modesta. Como um dos motivos que influenciam a dificuldade desta perspectiva no Direito, tem-se a invisibilização da abordagem de gênero dentro dos próprios cursos de formação profissional da área (Silva, 2019, p. 129), o que será abordado com maior profundidade no próximo tópico.

Somando-se a isso, uma parcela significativa da doutrina tem questionado a possibilidade do uso de ferramentas jurídicas como instrumento capaz de promover a emancipação de grupos historicamente subordinados, como as mulheres (Pires, 2019). Argumenta-se que o aparato jurídico, concebido pela branquitude cis heterossexual masculina e estruturante da lógica colonial, perpetua as estruturas de poder e dominação (Pelt, 2022). Desta forma, há que avançar na elaboração de dinâmicas que não neutralizem as esferas de violência perpetradas pelo sistema capitalista.

Todavia, diante da necessidade de uma resposta imediata às iniquidades presentes, certos instrumentos jurídicos têm sido capazes de auxiliar na luta por visibilidade e legitimidade social em algumas esferas coletivas e realizado importantes conquistas. Assim, mesmo diante da impossibilidade do Direito resolver as desigualdades estruturadas pelo sistema capitalista,

já que, afinal, também é fruto dele, é possível utilizá-lo de forma a auxiliar na redução da desigualdade de gênero. Por exemplo, através de um ensino jurídico que contribua para enxergar as dinâmicas de poder que cercam as discrepâncias de gênero e os problemas estruturais que constituem essa desigualdade, desconstruindo feminilidades e masculinidades.

## 2. ENGAJAMENTOS FEMINISTAS E/OU COM PERSPECTIVA DE GÊNERO E SEXUALIDADE NO ENSINO JURÍDICO

A disseminação do pensamento crítico feminista no ensino jurídico tem ocorrido por meio do ativismo jurídico de professoras(es) feministas que se comprometem com a produção e divulgação teórica em seus cursos, disciplinas e produções acadêmicas (Léon Amaya et. al., 2023; Silva, 2019, p. 126). É de grande relevância, por exemplo, o trabalho desenvolvido regionalmente pela Red Latinoamericana de Académicas/os del Derecho - Red ALAS, que objetiva promover mudanças no ensino jurídico por meio incorporação da perspectiva de gênero neste campo e da produção de novas metodologias com enfoque feminista (Silva, 2019, p. 138).

Sob esse prisma, Castilho et al. (2019, p.33) destacam que até o final dos anos 1990, a maior parte das juristas feministas estavam ligadas aos movimentos feministas<sup>4</sup>, porém apenas algumas delas formalmente integravam a academia. Atualmente, o cenário modificou-se, e trabalhos recentes demonstram uma espécie de profissionalização dos estudos feministas inseridos no campo acadêmico e jurídico. Segundo Castilho et al. (2019), a maior parte das autoras nessa área são pesquisadoras ou docentes que estão formalmente vinculadas a cursos de Direito ou a grupos de pesquisa em Direito.

O desenvolvimento do feminismo jurídico no Brasil, por meio de autoras como Salete Maria Silva, adquiriu especial importância na formulação de críticas ao Direito, a partir da perspectiva feminista. Conforme argumenta a autora, desde a primeira onda feminista, com a Revolução Francesa, até os dias atuais, o movimento feminista tem produzido diferentes e profícuas críticas ao Direito, “enquanto sistema de normas destinadas à regulação da vida

---

<sup>4</sup> Sobre a expressão “movimento feminista” e o desacordo quanto à unificação desta, ressalta Adriana Vidal de Oliveira (2007, p. 52): “A primeira dificuldade encontrada é justamente saber se a denominação movimento feminista é cabível, na medida em que ele não é unitário, ao contrário, nele se encontram as mais variadas formas de manifestações que se atravessam e chegam a disputar entre si, como no caso das mulheres negras americanas, que não se reconhecem no feminismo americano em virtude da dupla dominação a que eram submetidas ser desconsiderada, impondo, assim uma hierarquia entre as questões de sexo e raça.”

em sociedade”(Silva, 2019, p. 146). Estas críticas, entretanto, não se referem somente às leis, “mas aos discursos, às práticas e à linguagem do Direito, dado seu caráter hermético, elitista, racista e marcadamente androcêntrico” (Silva, 2019, p. 146).

Segundo sintetiza Silva (2019), a teoria feminista crítica ao Direito vai assumir diversas perspectivas que, de acordo com Jaramillo (2000), coincidindo um pouco com Smart (1994), aparecem de três formas específicas: (i) a primeira questiona os pressupostos jurídicos e suas bases fundamentais, problematizando a teoria do Direito; (ii) a segunda tece denúncias a certos institutos jurídicos por compreendê-los como prejudiciais às mulheres ou mantenedores de sua subalternidade social; (iii) e a terceira confronta o modo como o Direito é utilizado nos casos práticos, refletindo sobre usos estratégicos das normas ou interpretações inovadoras e emancipatórias, unido a novas metodologias pedagógicas (2019, p. 132).

A abordagem crítica do Direito, analisado enquanto produto do androcentrismo, já recebeu diversos nomes em sua trajetória, como “Pensamento Jurídico Feminista” (Costa, 2014) e “Teoria Feminista do Direito” (Smart, 2000; Campos, 2012). Já a expressão “Feminismo Jurídico” tem ganhado relevo nos últimos anos, sendo utilizada por autoras como a brasileira Salete Maria Silva (2018), as argentinas Carla Romina Lerussi e Malena Costa (2018) e a italiana Tamar Pitch (2010). A escolha por esta última denominação encontra amparo na tentativa de demarcação de uma posição teórica combinada a uma atitude política explícita, dentro e fora do sistema de justiça, em prol da despatriarcalização das estruturas jurídicas (Silva, 2019, p. 129). Nas palavras de Salete Silva, “pode-se dizer que o feminismo jurídico corresponde a um conjunto de críticas, teorizações, proposições metodológicas e atividades práticas desenvolvidas por juristas feministas em face do fenômeno jurídico, dentro ou fora do sistema de justiça” (2019, p. 136).

Silva afirma que o feminismo jurídico se concretiza através da conciliação entre a produção teórica, a educação jurídica, a militância no âmbito legislativo e a atuação profissional no âmbito do sistema de justiça (2019, p. 135). Portanto, é indispensável à produção teórica

sobre o tema a reflexão acerca da aplicabilidade e socialização do que é teorizado, eis que o feminismo jurídico encontra na práxis o seu ápice de efetividade, “utilizando-se de estratégias políticas feministas para atuar neste campo, orientando demandas individuais ou coletivas e/ou auxiliando as lutas travadas na seara do Direito, dentro e fora do sistema de justiça” (Silva, 2019, p. 137).

Portanto, segundo Salette Maria Silva, o feminismo jurídico tem desempenhado papel de grande relevância para conquistas sociais, perceptíveis pela ampliação dos direitos das mulheres, da incorporação legal de suas demandas e do fortalecimento da cidadania feminina, inclusive, no Sistema de Justiça (Silva, 2019, p. 146).

Ela Wiecko, Carmen Hein e Fabiana Severi (2019) sublinham que nem todas as autoras que têm participado do debate feminista no campo jurídico brasileiro são formadas em Direito ou elaboraram necessariamente suas análises no meio acadêmico. Por exemplo, elas citam as intelectuais e ativistas de diversas áreas do conhecimento, como Heleieth Saffioti, Lélia Gonzalez, Sueli Carneiro, Luiza Bairros, Wânia Pasinato, Lourdes Bandeira, Lia Zanotta Machado, Miriam Grossi, Carmen Simone Grillo Diniz e Sonia Corrêa, dentre outras. Estas autoras, desde a década de 70, têm “disputado os sentidos para a interpretação da lei e realizado a crítica feminista às instituições jurídicas e políticas brasileiras, na maioria das vezes em um diálogo interdisciplinar” (Castilho *et al.*, 2019, p. 25).

Apesar da existência de uma vasta produção brasileira sobre reflexões feministas acerca do Direito e das instituições políticas de justiça, houve uma reduzida circulação destas ideias na academia jurídica até a primeira década de 2000 (Castilho *et al.*, 2019). Nesse período, há um esforço de militantes feministas em produzir reflexões voltadas à garantia dos direitos das mulheres no campo jurídico, sendo relevante destacar que essa ampliação coincide com o período de criação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) e o destaque para o estudo da violência contra as mulheres (Castilho *et al.*, 2019, p. 30).

Uma das dificuldades na inclusão das temáticas de gênero e sexualidade no ensino jurídico refere-se a sua tecnicidade. A forma como a temática é posta nos cursos jurídicos, normalmente relacionada ao direito material e processual penal, ou em disciplinas eletivas esporádicas, reforça o modo como assuntos “menos relevantes” perfazem a formação dos profissionais de Direito, podendo o aluno inclusive não participar de qualquer debate sobre os assuntos citados (Cardoso, 2022). Além de gerar uma formação acrítica dos futuros bacharéis, a supremacia da técnica acaba por dificultar questões de gênero (Pavão, Carvalho, 2021), resultando na permanente reprodução de estereótipos preconceituosos de gênero na produção e trabalho jurídico.

Conforme Polonia e Cheron (2019), a ausência de discussões ligadas a gênero e à sexualidade na educação, não só no ensino, mas em espaços institucionais, é reflexo de superior, em termos de gênero e sexualidade. Esse escopo reproduz machismos, sexismos, óticas binárias. Padrões heteronormativos ditam o sentido sobre normal e anormal, inferior e discriminações e violências, permitindo que teses discriminatórias, como a legítima defesa da honra em processos penais, ganhem espaço (Cardoso, 2022). A utilização desta tese e de outras teses discriminatórias evidencia implicitamente as lacunas formativas no modo de trabalhar temáticas de gênero no ensino jurídico.

Neste sentido, Castro e Cirino (2021) sustentam a necessidade da utilização de epistemologias e teorias feministas nos cursos de Graduação e Pós-Graduação em Direito que não apenas abordem a experiência de opressão das mulheres, mas que sejam capazes de desvelar a origem dessa opressão, assim como desconstruir feminilidades e masculinidades. Segundo as autoras, somente por uma formação crítica que desvele “a violência existente na lógica heteronormativa constitutiva das identidades sexuais binárias, é que será possível despertar a consciência dos profissionais no que tange à injustiça de gênero” (Castro; Cirino, 2021, p. 82). Deste modo, profissionais do Direito deixarão de utilizar teses jurídicas que confirmem lógicas opressoras, como a legítima defesa da honra, por exemplo.

Como exemplo de introdução dos estudos de gênero e sexualidade no ensino jurídico encontrados na literatura, destaca-se a experiência do curso de graduação em Direito na Universidade Federal Fluminense, no Rio de Janeiro. Em 2014, o Grupo de Pesquisa Sexualidade, Direito e Democracia propôs uma disciplina optativa sobre Direitos Sexuais e Reprodutivos, o que futuramente gerou a oferta de outras disciplinas com a temática de Direito, gênero e sexualidade. A repercussão positiva das disciplinas e o destaque na mídia das temáticas de gênero e sexualidade abriram caminho para a formação de coletivos e eventos criados pelos alunos da graduação, fortalecendo a formação de bacharéis em Direito com perspectivas críticas nesta seara (Bonfim; Costa; Monica, 2021).

No cenário latino-americano, um outro exemplo de implementação das temáticas de gênero e sexualidade no ensino jurídico é a criação e implementação do Centro de Aprofundamento em Direito e Gênero no curso de graduação em Jurisprudência da Faculdade de Jurisprudência da Universidad del Rosario, que foi liderado pelos/as docentes da Linha de Pesquisa “Gênero e Direito” desta Faculdade. O Núcleo constitui uma estratégia para abordar diretamente a pouca visibilidade que as mulheres têm recebido dentro do Direito, assim como oferecer uma solução para os vários preconceitos que foram identificados pelas teorias jurídicas feministas a respeito da formação jurídica (Céspedes-Báez *et al.*, 2022).

Torna-se perceptível, portanto, a necessidade do aumento e fortalecimento da perspectiva feminista e/ou de gênero e sexualidade nos cursos de graduação e pós-graduação em Direito, tendo como exemplo as experiências que já têm sido desenvolvidas ao longo dos anos. Neste sentido, é relevante não só a denúncia das opressões de gênero dentro do ensino jurídico, como também estratégias de desconstrução das relações desiguais de gênero no Direito por meio de um pensamento crítico e emancipatório.

### 3. OBJETO E PERCURSO METODOLÓGICO

No trabalho preliminar de delimitação do objeto, priorizamos o alinhamento com o interesse circunscrito à localização das iniciativas de ensino, pesquisa e extensão que refletissem algum diálogo, engajamento e/ou potencialidades no horizonte crítico apresentado nos tópicos precedentes. Por outro lado, levamos em consideração aspectos práticos de viabilidade de acesso, processamento e análise de dados no prazo curto da pesquisa, que foi desenvolvida em 2023, ao longo de seis meses, em três etapas: (i) *desk research* (final de janeiro a março); (ii) entrevistas com professoras destacadas (entre abril e maio); (iii) aplicação de *survey* sobre interesse em cursos de formação em gênero e Direito (maio e junho); (iv) análise de resultados e elaboração do relatório técnico (junho e julho). Assim, diante do universo inabarcável de cursos de graduação em Direito existentes no Brasil<sup>5</sup> e da inviabilidade de aplicação de filtros na busca de cursos de pós-graduação *lato sensu* (especializações) para restringir a pesquisa aos cursos de Direito<sup>6</sup>, descartamos de pronto esses níveis de formação universitária.

Após o teste dos filtros disponíveis nas plataformas de dados abertos da Plataforma Sucupira, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e, buscando um alinhamento com o objeto do mapeamento, restringimos o levantamento de dados, em uma primeira etapa de *desk research*, a: programas de pós-graduação em Direito (PPGD) *stricto sensu*, isto é, mestrados e doutorados; grupos de pesquisa (GP) cadastrados no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq; e clínicas jurídicas ou clínicas de direitos humanos que já intervieram como *amicus*

---

<sup>5</sup> Em janeiro de 2023, na fase de desenho metodológico da pesquisa, realizamos consultas de teste nos dados abertos do MEC [<https://emec.mec.gov.br/>] e obtivemos um resultado de 1.900 cursos de graduação em Direito, dos quais 160 eram de universidades públicas (estaduais e federais).

<sup>6</sup> À época (janeiro de 2023), constatamos que na base de dados abertos do MEC para pesquisa de cursos de especialização, não era possível filtrar por universidades públicas ou privadas nem por área restrita ao Direito — apenas era possível selecionar a área geral de “negócios, administração e direito”.

*curiae* em litígios sobre aborto perante o Supremo Tribunal Federal (STF), na tramitação de ações de controle concentrado — Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs) e Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs), particularmente<sup>7</sup>.

O caminho traçado para a localização das clínicas jurídicas ou de direitos humanos, tomando como ponto de partida o recorte das clínicas manifestamente atuantes na pauta do aborto, dentro da tramitação de ações de controle concentrado junto ao Supremo Tribunal Federal, se mostrou promissor e consistente à luz da problematização proposta. Fazia todo sentido mapear as iniciativas engajadas de prática jurídica dentro das universidades, precisamente em torno de uma das agendas mais hostilizadas no cenário global, regional e nacional de ativismo “antigênero”. Essa rota, ao mesmo tempo, permitiu contornar as dificuldades encontradas pela inexistência de um diretório ou banco de dados abertos que sistematize as clínicas criadas, seus eixos temáticos, suas abordagens metodológicas e técnicas. Para melhor lidar com esse déficit de informação, recorreremos também, de forma complementar, à busca pelo site da Rede de Clínicas Jurídicas<sup>8</sup>, à revisão de trabalhos acadêmicos publicados sobre metodologias clínicas na formação jurídica e ao cruzamento de dados com o resultado da busca dos GP.

Os achados do *desk research* foram sistematizados em uma base de dados confeccionada no *Airtable*, posteriormente discutidos com a equipe responsável pelo mapeamento regional, que vinha desenvolvendo uma metodologia semelhante em outros cinco países (Argentina, Chile, Colômbia, México e República Dominicana), e descritos em um relatório técnico preliminar. A sistematização inicial possibilitou a identificação de 43 (quarenta e três) professoras destacadas, com perfis diversos e inserções variadas, regionais e institucionais, e com distintos níveis e formas de vínculo a redes colaborativas de trabalho e a espaços de

---

<sup>7</sup> O envolvimento da equipe do DIJURE, que corria em paralelo, no trabalho de construção de um *amicus curiae* para a ADPF 989 no STF nos situava em um lugar de familiaridade e mais fácil acesso para traçar um caminho metodológico de mapeamento das clínicas a partir dos dados públicos da consulta processual do STF.

<sup>8</sup> Site da Rede de Clínicas Jurídicas consultado: <https://redeclinicasjuridicas.com.br/lista-clinicas>.

articulação com movimentos sociais ou organizações da sociedade civil para além dos muros da universidade. Do grupo de professoras destacadas, pré-selecionamos 8 (oito) como potenciais interlocutoras em sessões de entrevistas semi-estruturadas. Somente 4 (quatro) responderam e aceitaram o convite para dialogar. As conversas com essas professoras foram cruciais para a interpretação dos achados do *desk research* e para a ampliação de informações sobre os empreendimentos que elas lideram e os contextos nos quais estes são desenvolvidos.

Com base nos dados levantados e nos diálogos realizados, elaboramos uma síntese de achados relevantes para serem incorporados ao mapeamento regional latino-americano. Realizamos, por fim, uma mesa redonda virtual com o título “Cadê o gênero no Direito?” – título que resgatamos para este paper – em que pusemos em diálogo as particularidades do cenário local brasileiro com os achados globais do mapeamento regional<sup>9</sup>. O intercâmbio de ideias oportunizado nessa mesa ajudou a aprofundar as questões que guiam a interpretação dos dados sobre os cenários mapeados e as inserções e percepções das professoras destacadas.

---

<sup>9</sup> O evento “Cadê o gênero no Direito?” foi transmitido ao vivo no YouTube, e a gravação se encontra disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Ysw9kw-TLLU>.

#### **4. RESULTADOS: O QUE NOS DIZEM OS CENÁRIOS MAPEADOS E AS INSERÇÕES MULTIFACETADAS DAS PROFESSORAS DESTACADAS**

A seguir, descrevemos os achados mais relevantes dos três principais cenários mapeados: clínicas jurídicas ou clínicas de direitos humanos, grupos de pesquisa (GP) e programas de pós-graduação *stricto sensu* em Direito (PPGD). Na sequência, nos deteremos na leitura das inserções multifacetadas das professoras que sobressaem no levantamento feito, como uma lente útil para compreender as potencialidades da interação das três dimensões observadas, visando a institucionalização de iniciativas transformadoras do ensino jurídico.

##### **4.1. Clínicas Jurídicas Atuantes nas Pautas de Gênero, Sexualidade e Direitos Reprodutivos**

No horizonte metodológico seguido, até junho de 2023, fechamos um mapeamento com 14 clínicas que podem ser classificadas em três perfis: (i) tipo 1 — nove clínicas com diferentes intensidades de atuação no campo dos direitos sexuais e reprodutivos (DSR); (ii) tipo 2 — três clínicas de direitos humanos que abordam de fato temáticas de gênero e/ou direitos humanos das mulheres, mesmo que sem a especificidade dos direitos reprodutivos; (iii) tipo 3 — duas clínicas de direitos humanos que abordam questões de sexualidade e gênero pelo viés dos direitos das pessoas dissidentes sexuais e de gênero e que contemplam o diálogo com abordagens feministas e inclusive se mostram abertas às pautas mais específicas sobre direitos reprodutivos.

Além da obtenção de dados sobre quem coordena as clínicas e a qual universidade estão vinculadas, consideramos pertinente identificar o tipo de enquadramento que elas têm dentro da universidade, isto é, se ligadas a um núcleo de prática jurídica, se inseridas como programa ou projeto de extensão, se como grupo de pesquisa ou se como uma disciplina curricular. Estas configurações diversas são indicadores da maior ou menor estabilidade da

clínica e de seu potencial de influência nas práticas pedagógicas no ensino jurídico. Durante o levantamento de dados, foi perceptível a ausência de um padrão de configuração das clínicas. Elas possuem um formato diferente a depender da universidade, às vezes se assemelhando a um escritório modelo ou núcleo de prática jurídica, com o foco na prestação de assessoria jurídica, e outras vezes mais ligado à área de projetos de extensão e litigância estratégica. Inclusive identificamos uma clínica que está enquadrada como uma disciplina obrigatória curricular.

Pela leitura de trabalhos acadêmicos sobre as experiências de metodologia clínica no ensino jurídico no Brasil e com base na busca realizada, percebemos a escassez de clínicas vinculadas às faculdades de Direito no Brasil, sendo várias de recente criação. Por isso, se torna difícil a tarefa de obter informações mais detalhadas quanto às suas atividades. Contudo, as clínicas pesquisadas já permitem enxergar um terreno fértil de ações estratégicas combinadas de pesquisa, ensino, prática jurídica (litígio estratégico e atendimento jurídico em casos de violação de direitos), comunicação e abordagens interdisciplinares.

Das quatorze clínicas enquadradas no recorte definido para este mapeamento, predominam as vinculadas a universidades públicas: dez clínicas (71,42%) estão ligadas a instituições de educação superior (IES) públicas, enquanto somente quatro (28,57%) pertencem a IES privadas. Localizamos nove clínicas do tipo 1, três do tipo 2 e duas do tipo 3.

Dentro do tipo 1, a distribuição regional se concentra no Sudeste, com duas clínicas localizadas no Rio de Janeiro, duas em São Paulo e uma em Minas Gerais, sempre nas capitais (Rio de Janeiro, São Paulo e Belo Horizonte). A despeito da predominância de clínicas no eixo Sudeste, é notável a ausência de metodologias clínicas voltadas para os DSR no quarto Estado que integra essa região (o Espírito Santo) — um dos Estados que em 2020 e 2022 atraíram a atenção midiática pelo caso de uma menina de 10 anos que engravidou em

decorrência do estupro sofrido e que enfrentou barreiras de acesso ao aborto legal<sup>10</sup>. No Centro-Oeste, ligada à UnB (isto é, no Distrito Federal), se localiza a única clínica que tem por intuito principal o trabalho com DSR — a Clínica Cravinas. Merece destaque como movimento de descentralização regional (fora do DF e do eixo Sudeste), a existência de duas clínicas no Estado do Pará. Uma delas, vinculada à UFOPA, IES com sede principal na cidade de Santarém, no Oeste do Pará, possui campus distribuídos em diferentes locais da mesorregião do Baixo Amazonas. Já na região Sul, no Estado do Paraná, encontramos só uma clínica com o perfil do tipo 1, ligada à UFPR, e no Nordeste inexistem clínicas com este perfil.

Somente duas clínicas, ambas inseridas em universidades públicas, desenvolvem de maneira permanente, como ação principal ou como um dos eixos principais de atuação, atividades estratégicas voltadas para a promoção e proteção dos DSR. São estas a Clínica de Direitos Sexuais e Reprodutivos da UnB (Cravinas) e a CDH-UFMG. As demais, mesmo sem ter como foco principal esse campo de atuação, e mesmo que não seja de forma contínua, demonstram alguma experiência nesta pauta.

A intervenção em ações de controle concentrado, no Supremo Tribunal Federal, abordando questões relativas aos DSR, e especificamente a questão do aborto, é uma atividade que sobressai na atuação dessas clínicas. Com efeito, sete das nove caracterizadas como “perfil tipo 1” neste estudo já participaram como *amicus curiae* em alguma das ações de controle concentrado tramitadas no STF abordando a questão do aborto. Somente uma das clínicas do tipo 1 (a CDH-UFOPA) não tinha desenvolvido ações de litígio estratégico nesse tema até o corte temporal do nosso mapeamento. Entretanto, esta clínica comprova um percurso

---

<sup>10</sup> Ver, como exemplo, as notícias disponíveis em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-16/menina-de-10-anos-violentada-fara-aborto-legal-sob-alarde-de-conservadores-a-porta-do-hospital.html> e <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/12/09/pgr-arquiva-damares.htm>.

consistente de trabalho voltado para o combate à violência obstétrica, por meio do projeto de extensão “Nascer em Santarém”<sup>11</sup>.

Nos casos da Cravinas e da CDH-UFMG, a atividade de litígio sobre DSR perante a Corte Constitucional faz parte do escopo principal da clínica desde sua concepção, sendo que a primeira, ademais, tem comprovado ser a única clínica com experiência de intervenção, via *amicus curiae*, no Sistema Interamericano de Direitos Humanos — no caso *Manuela v. El Salvador* (Corte IDH)<sup>12</sup>. O interesse das outras clínicas nessa forma de atuação e nesse tema é mais recente. Nelas, a intervenção como *amicus curiae* se materializa como sendo a primeira experiência de litígio estratégico nessa temática (ou em qualquer temática, inclusive).

Perceber a tendência de ingresso das clínicas no cenário de judicialização do aborto no STF ganha mais significado, se percebemos a trajetória recente (de apenas duas décadas) da mobilização feminista que usa da litigância estratégica e mira na Corte Constitucional como arena privilegiada para impulsionar a agenda da descriminalização do aborto no Brasil. Fabiola Fanti (2016) e Ruibal (2020) descrevem a trajetória da participação das organizações feministas no debate judicial sobre o aborto no STF como um fenômeno recente e apontam a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 54, protocolada em 2004, como marco de início dessa incursão. Posteriormente, foi no contexto da tramitação da Ação Direta de Constitucionalidade (ADI) nº 5581, proposta em 24 de agosto de 2016 — numa tentativa de promover o debate da descriminalização do aborto no contexto da epidemia do zika vírus —, que pela primeira vez duas clínicas jurídicas do tipo 1 (Cravinas e CDH-UFMG) se somaram ao coro de amigas da Corte (*amici curiae*) com argumentos que integravam a perspectiva de gênero e dos direitos humanos nesse cenário de judicialização. O ano de 2018

---

<sup>11</sup> Sobre o impacto do projeto “Nascer em Santarém”, ver a notícia divulgada no site da UFOPA: <https://www.ufopa.edu.br/ufopa/comunica/noticias/nascer-em-santarem-projeto-de-extensao-leva-informacao-as-gestantes-sobre-violencia-obstetrica-e-parto-humanizado/>.

<sup>12</sup> A petição de *amicus curiae* apresentada pela Clínica Cravinas neste caso pode ser consultada em: <https://projetocravinas.files.wordpress.com/2021/03/amicus-curiae-anis-y-cravinas.-cidh.-caso-manuela-y-otros-vs.-el-salvador.pdf>.

marca o ápice da participação social no debate judicial acerca da descriminalização do aborto, com uma confluência inédita e expressiva de clínicas jurídicas e de organizações feministas ingressantes no processo da ADPF nº 442 na qualidade de *amici curiae*, em um movimento sincrônico de robustecimento dos argumentos favoráveis à despenalização ampla do aborto dentro das primeiras 12 semanas de gestação. Por fim, por ocasião da tramitação da ADPF nº 989, que debate a existência de um estado de coisas inconstitucional pelas múltiplas barreiras de acesso ao aborto legal, se oportuniza um novo cenário de mobilização social do Direito, plural e robusta, reunindo numerosas vozes do movimento feminista e das clínicas jurídicas brasileiras.

Além das ações propriamente jurídicas, de litígio e de geração e gestão de conhecimento técnico-jurídico voltado para a incidência em diferentes âmbitos de produção normativa, políticas públicas e práticas institucionais, é comum, em quase todos os casos das clínicas do tipo 1, a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão concretizadas através da oferta de disciplinas optativas ou de conteúdos especializados dentro da disciplina de prática jurídica, oferta de cursos de extensão, encontros periódicos de estudos, criação/edição de materiais didáticos/pedagógicos e publicação de produções científicas.

Sintetizamos a caracterização das clínicas do tipo 1 (clínicas atuantes no campo dos direitos sexuais e reprodutivos) no quadro 1, a seguir.

Quadro 1. Caracterização das Clínicas Jurídicas do Tipo 1 — Atuantes no campo dos DSR e/ou Aborto

Nome da Clínica	IES - UF - Região	Enquadramento institucional	Coordenação	Objetivo	Eixos de atuação	Intervenção em ações sobre direitos sexuais, direitos reprodutivos e/ou aborto	Site
Cravinas — Clínica de Direitos Sexuais e Reprodutivos	UnB - Distrito Federal - Centro-Oeste	Projeto de extensão	Juliano Zaiden; Debora Diniz	Formar estudantes para atuar na defesa dos direitos humanos, com foco em DSR, por meio de estratégias afirmativas e responsivas, contenciosas e não contenciosas, em face de práticas, leis e políticas que negam ou restringem o exercício desses direitos.	Eixo 1 – Discursos de ódio e ataques contra os direitos sexuais e reprodutivos. Eixo 2 – Justiça reprodutiva e emergências sanitárias. Eixo 3 – Saúde sexual e reprodutiva e acesso à informação.	<i>Amicus curiae</i> nas ações: ADPF 442; ADPF 989; ADPF 846; ADI 737; ADI 5581; Caso Manuela e outros V. El Salvador (Corte IDH).	<a href="https://proietocravinas.wordpress.com">https://proietocravinas.wordpress.com</a>
Clínica UERJ Direitos	UERJ - Rio de Janeiro - Sudeste	Núcleo Universitário vinculado à Faculdade de Direito da UERJ.	Daniel Sarmento	Promover o engajamento de alunos e professores da Faculdade de Direito da UERJ na defesa dos direitos fundamentais no Brasil, notadamente por meio da prestação de assessoria jurídica especializada e representação processual de entidades da sociedade civil.	Sem descrição dos eixos no site	<i>Amicus curiae</i> nas ações: ADPF 989; ADI 4275	<a href="http://uerjdireitos.com.br/">http://uerjdireitos.com.br/</a>
Clínica de Direitos Humanos da UFMG (CDH-UFMG)	UFMG - Minas Gerais - Sudeste	Programa de pesquisa e extensão vinculado à Divisão de Assistência Judiciária da UFMG (DAJ), órgão complementar da Faculdade de Direito e Ciências do Estado responsável por prestar assistência jurídica a pessoas.	Fabiana de Menezes Soares; Camila Silva Nicácio	Defender e promover direitos humanos, partindo de uma perspectiva crítica e transdisciplinar. Para tal, se vale do método da advocacia estratégica e de linhas de ação tanto no âmbito judicial quanto extrajudicial.	Direitos Humanos e Empresas. Direitos da população LGBT+. Direitos Reprodutivos e Sexuais.	<i>Amicus curiae</i> nas ações: ADPF 989; ADPF 442; ADI 5581; ADPF 446; ADI 4275	<a href="https://clinicadh.direito.ufmg.br/">https://clinicadh.direito.ufmg.br/</a>

Nome da Clínica	IES - UF - Região	Enquadramento institucional	Coordenação	Objetivo	Eixos de atuação	Intervenção em ações sobre direitos sexuais, direitos reprodutivos e/ou aborto	Site
Clínica de Direitos Humanos da UFPR	UFPR - Paraná - Sul	Projeto de extensão e grupo de pesquisa cadastrado no DGP/CNPq	Taysa Schiocchet	Popularização do saber, a sensibilização para os Direitos Humanos e, notadamente, a sua concretização.	I. EIXO TEMÁTICO: Direitos Humanos e Novos Direitos (temáticas transnacionais/cosmopolitas na perspectiva não hegemônica dos Direitos Humanos). II. EIXO TEÓRICO: Direito e Biopolítica: análise teórica, institucional e social. III. EIXO METODOLÓGICO: Metodologias de pesquisa empírica no Direito.	<i>Amicus curiae</i> nas ações: ADPF 989; ADPF 442	<a href="http://cdhufpr.com.br/pt">http://cdhufpr.com.br/pt</a>
Clínica de Direitos Humanos das Mulheres	USP - São Paulo - Sudeste	Projeto de extensão	Gislene Santos; Fabiana Severi	Pesquisar sobre casos de violação de direitos de mulheres presentes no sistema de justiça e sobre mecanismos de advocacy para melhor proteger e alavancar direitos das mulheres em esfera nacional ou internacional.	Sem descrição dos eixos no site	<i>Amicus curiae</i> nas ações: ADPF 989	<a href="https://sites.usp.br/clinicadireitoshumanosdasmulheres">https://sites.usp.br/clinicadireitoshumanosdasmulheres</a>
Clínica de Litigância Estratégica da FGVSP	FGV - São Paulo - Sudeste	Disciplina curricular	Eloísa Machado de Almeida	Oferecer aos alunos uma experiência real de solução de casos complexos, para os quais são necessárias habilidades e competências de diversas áreas do Direito, como constitucional, internacional, penal e processual, e de fora do Direito, como saúde, sociologia, antropologia, economia e políticas públicas.	Principalmente, litígios estratégicos em casos de grande repercussão política, social e econômica em pauta nos tribunais.	<i>Amicus curiae</i> nas ações: ADI 5581; ADPF 442	<a href="https://direitosp.fgv.br/clinica-litigancia-estrategica">https://direitosp.fgv.br/clinica-litigancia-estrategica</a>
Clínica de Atenção à Violência da UFPA	UFPA - Pará - Norte	Projeto desenvolvido em parceria com o Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre Violência na Amazônia (NEIVA).	Luanna Tomaz de Souza	Atender pessoas em situação de violência e realizar trabalho de combate e prevenção através de atendimentos interdisciplinares às vítimas e palestras em escolas e outras instituições sociais.	Casos de violência contra a mulher; racial; lgbtfóbica; contra a pessoa idosa; contra crianças e adolescentes; policial.	<i>Amicus curiae</i> na ADPF 442	<a href="http://neiva.ufpa.br/index.php/cav/">http://neiva.ufpa.br/index.php/cav/</a>

Nome da Clínica	IES - UF - Região	Enquadramento institucional	Coordenação	Objetivo	Eixos de atuação	Intervenção em ações sobre direitos sexuais, direitos reprodutivos e/ou aborto	Site
Clínica de Direitos Humanos do Núcleo de Prática Jurídica da UNIRIO	UNIRIO - Rio de Janeiro - Sudeste	Ligada ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJur).	Ana Paula Sciammarella	Desenvolver atividades que combinam o estudo teórico e o acompanhamento de casos emblemáticos e ações interventivas estratégicas em situações de violações de direitos humanos de grupos vulneráveis, com o objetivo de formar o discente para atuação profissional no âmbito da jurisdição nacional e internacional de proteção aos direitos humanos.	- Pesquisa jurídica e estudos de casos. - Assessoria jurídica em Direitos Humanos com o uso dos sistemas internacionais e nacionais de proteção aos Direitos Humanos. - Uso do direito em uma perspectiva interdisciplinar como uma ferramenta preventiva e como meio para alterar contextos de violação de direitos. - Litigância estratégica em Direitos Humanos.	<i>Amicus curiae</i> nas ações: ADPF 442; ADPF 989	<a href="http://www.unirio.br/ccjp/escola-de-ciencias-juridicas/estrutura/nucleo-de-pratica-juridica">http://www.unirio.br/ccjp/escola-de-ciencias-juridicas/estrutura/nucleo-de-pratica-juridica</a>
Clínica de Direitos Humanos (LabDH/CDH/UFOPA)	UFOPA - Pará - Norte	Laboratório vinculado ao Instituto de Ciências da Sociedade	Lidiane Nascimento Leão; Emanuele Sacramento	Desenvolver projetos de pesquisa e extensão; atividades de monitoria de laboratório; estudo e discussões de textos científicos acadêmicos; elaboração de artigos científicos; organização de oficinas; minicursos, eventos científicos; treinamento de alunos para competições nacionais e internacionais de Tribunais de Direitos Humanos e ações em litígio estratégico relacionadas à proteção dos Direitos Humanos.	Direito Internacional do Meio Ambiente. Direito Internacional dos Direitos Humanos. Direito Internacional Penal e Direitos Humanos. * Projeto de extensão destacado: "Nascer em Santarém", voltado para a educação popular em direitos humanos e ações de incidência em matéria de violência obstétrica.	Nenhuma	<a href="http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/laboratorios/laboratorio-de-direitos-humanos-labdh/">http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/laboratorios/laboratorio-de-direitos-humanos-labdh/</a>

Fonte: Elaboração própria com dados extraídos dos sites das clínicas pesquisadas e sistematizados preliminarmente na base construída no *Airtable* para uso interno da equipe do DIJURE

Dentro do tipo 2, a distribuição regional das três clínicas mapeadas se diversifica entre três regiões diferentes, com clínicas instituídas em IES localizadas nas capitais dos Estados do Pará (região Norte), de Pernambuco (Nordeste) e São Paulo (Sudeste). Todas são de IES privadas e atuam com abordagens temáticas mais abrangentes de direitos humanos, sendo a ênfase dos direitos humanos das mulheres e a perspectiva de gênero e sexualidade na práxis dos direitos uma das dimensões abordadas. Observamos a ausência de alguma ênfase de atuação voltada para o litígio estratégico perante a Corte Constitucional. Em contrapartida, são expressivas as ações de formação, mediante cursos de extensão e projetos pedagógicos envolvendo as comunidades, de pesquisa acadêmica e/ou de inserção da perspectiva de gênero e sexualidade nas atividades habituais do núcleo de prática jurídica.

No quadro 2, podem ser visualizadas as informações de caracterização das clínicas do tipo 2 (atuantes na pauta ampla de gênero e direitos humanos das mulheres):

Quadro 2. Caracterização das Clínicas Jurídicas do Tipo 2 — Atuantes na Pauta Ampla de Gênero e Direitos Humanos das Mulheres

Nome da Clínica	IES - UF - Região	Enquadramento institucional	Coordenação	Objetivo	Eixos de atuação	Site
Clínica de Direitos Humanos PUC-SP "Maria Augusta Thomaz"	PUC/SP - São Paulo - Sudeste	Projeto de extensão	Silvia Pimentel	Promover a capacitação e qualificação dos discentes para a atuação prática na área dos direitos humanos.	Gênero e Direitos da População LGBT, Combate à Violência de Estado, Refugiados e Migrantes e Igualdade Racial.	<a href="https://www.facebook.com/clinicadhpuccsp/?locale=pt_BR">https://www.facebook.com/clinicadhpuccsp/?locale=pt_BR</a>
Clínica de Direitos Humanos do CESUPA	CESUPA - Pará - Norte	Ligada ao Núcleo de Prática Jurídica.	Natalia Bentes	Sem informação no site	Atua em questões ligadas a discriminação por raça e gênero, direitos das populações tradicionais e imigrantes, combate à homofobia, entre outras.	<a href="https://www.cesupa.br/saibamais/Clinicas/ClinDirHumanos/">https://www.cesupa.br/saibamais/Clinicas/ClinDirHumanos/</a>
Clínica Interdisciplinar de Direitos Humanos da UNICAP	UNICAP - Pernambuco - Nordeste	Vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNICAP.	João Paulo Fernandes de Souza Allain Teixeira	Debater e construir novos instrumentos voltados para proteção e promoção dos Direitos Humanos a partir de uma abordagem interdisciplinar, transversal e plural.	Interseccionalidade; diálogo inter-religioso; tradução de documentos; fact checking e direitos humanos; políticas públicas de migração.	<a href="https://portal.unicap.br/cidh">https://portal.unicap.br/cidh</a>

Fonte: Elaboração própria com dados extraídos dos sites das clínicas pesquisadas e sistematizados preliminarmente na base construída no *Airtable* para uso interno da equipe do DIJURE

Por fim, como se pode visualizar no quadro 3 abaixo, as clínicas do tipo 3 — especializadas na pauta dos direitos das pessoas dissidentes sexuais e de gênero — são apenas duas, localizadas em polos distantes entre si: em Manaus, Estado do Amazonas (região Norte) e em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro (região Sudeste). Ambas estão vinculadas a universidades públicas (UFF e UEA). Nenhuma delas apresenta ações de litígio estratégico, e somente uma delas publiciza no seu site um percurso consistente de ações interligadas de prática jurídica, por meio do atendimento ao público-alvo no qual a clínica se especializa, de ensino jurídico (envolvendo alunos da graduação e da pós-graduação do curso de Direito), produção de materiais didáticos e informativos, ações pedagógicas de extensão e atividades de pesquisa.

Quadro 3. Caracterização das Clínicas Jurídicas do Tipo 3 — com Atuação Especializada no Campo dos Direitos das Pessoas Dissidentes Sexuais e de Gênero

Nome da Clínica	IES - UF - Região	Enquadramento institucional	Coordenação	Objetivo	Eixos de atuação	Site
Clínica Jurídica LGBTQIA+ de Niterói	UFF - Rio de Janeiro - Sudeste	Projeto de extensão	Carla Appollinario de Castro; Eder Fernandes Monica	Contribuir para a diminuição da invisibilização e exclusão social da comunidade LGBTQIA+ de Niterói, por meio do acesso à Justiça, da ampliação dos conhecimentos acerca dos direitos de cidadãos (sociais, políticos e civis), da continuidade da formação acadêmica, do ingresso no mercado formal de trabalho e da difusão de seus saberes e, ao mesmo tempo, para a formação dos estudantes de Direito da UFF e para a sensibilização da comunidade externa para as questões que envolvem Direito e Sexualidade.	Comunidade LGBTQIA+	<a href="https://sdd.uff.br/clinica-juridica-lgbt/">https://sdd.uff.br/clinica-juridica-lgbt/</a>
Clínica de Direito e Cidadania Lésbico, Gay, Bissexual e Transgênero - CLGBT/UEA da UEA	UEA - Amazonas - Norte	Projeto de extensão e grupo de pesquisa cadastrado no DGP/CNPq	Denison Melo de Aguiar; Marcia Medina	Promover o aprofundamento dos estudos e pesquisas na área de Direito LGBT, bem como desenvolver sua prática jurídica, promovendo a capacitação e qualificação dos discentes para atuação comprometida nestas.	Cidadania LGBT e Violações de Direitos Humanos a LGBT	<a href="http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhorupo/4545314515276680">http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhorupo/4545314515276680</a>

Fonte: Elaboração própria com dados extraídos dos sites das clínicas pesquisadas e sistematizados preliminarmente na base construída no *Airtable* para uso interno da equipe do DIJURE

## 4.2. Gênero, Sexualidade e Direitos Reprodutivos nos Grupos de Pesquisa e na Pós-Graduação em Direito

Por meio da busca no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq<sup>13</sup>, constatamos a inexistência de GP que tivesse coincidência com o termo de busca “justiça reprodutiva” e obtivemos 154 registros de grupos de pesquisa (GP) ativos abordando as temáticas sobre “direitos reprodutivos” ou “direitos sexuais” ou “direitos humanos das mulheres” ou “feminismo” ou “gênero” ou “sexualidade”. A consulta parametrizada foi feita de acordo com o recorte restritivo de GP na área de concentração das ciências sociais aplicadas e com possibilidade de delimitar para aqueles grupos vinculados a faculdades de Direito.

Para os fins deste mapeamento, demos especial atenção para 18 GP: onze, que tiveram coincidência textual com o termo de busca “direitos reprodutivos” ou que, devido a informações mais detalhadas no correspondente espelho no DGP/CNPq e ao currículo das professoras líderes, demonstraram promover atividades abordando essa temática (GP tipo 1); e outros sete, que demonstram um trabalho consistente em matéria de direitos das mulheres e/ou gênero e/ou sexualidade, de acordo com as informações publicadas no respectivo espelho do DGP/CNPq, ou que assim se deduz pela trajetória das suas líderes, explicitamente voltada para essas temáticas (GP tipo 2). Com essas características, verificamos a presença de pelo menos um GP em todas as regiões do Brasil, mas a maior incidência se constata nas regiões Nordeste e Sudeste, com cinco GP em cada uma delas.

A liderança dos GP é quase totalmente feminina — somente dois GP têm líderes homens. Todos são de recente criação: na primeira década de 2000 foram criados três GP (dois do tipo 1 e um do tipo 2), enquanto na segunda década se observa um incremento notável de doze novos GP (oito do tipo 1 e quatro do tipo 2), fechando a conta com três GP constituídos entre 2021 e 2022. O mais velho — liderado pela professora Christine Peter, na UniCEUB — foi criado em 2000 e os dois mais novos em 2022.

---

<sup>13</sup> Busca realizada entre fevereiro e maio de 2023, aplicando critérios de busca previamente estabelecidos em um protocolo norteador criado pelas coordenadoras da pesquisa. Isto é, os resultados aqui descritos se referem ao panorama dos GP antes do último censo de grupos de pesquisa realizado pelo CNPq em novembro de 2023.

Dentre os GP focalizados, há dois que também são clínicas: a Clínica de Direito e Cidadania Lésbico, Gay, Bissexual e Transgênero, da Universidade Estadual de Amazonas (CLGBT/UEA), sob a liderança de Denison de Aguiar, e a Clínica de Direitos Humanos da Universidade Federal do Paraná (CDH/UFPR), liderado por Taysa Schiocchet. Outros GP estão inseridos em (ou aliados a) dinâmicas de atuação relevantes para este estudo, como clínicas e redes acadêmicas nacionais e internacionais.

Nos quadros 4 e 5 é possível visualizar as informações básicas dos GP focalizados.

Quadro 4. Grupos de Pesquisa do Tipo 1 — Atuação Envolvendo a Abordagem dos “Direitos Reprodutivos”

Nome	IES - UF - Região	Líderes	Espelho no DGP/CNPq	Ano de criação	Linhas de pesquisa
VIDA	UFBA - Bahia - Nordeste	Mônica Neves Aguiar da Silva, Maria Auxiliadora Minahim	<a href="http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrup/o/0960114461565145">dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrup/o/0960114461565145</a>	2003	Decisões em saúde: autonomia e vulnerabilidades; Responsabilidades dos profissionais e instituições de saúde; Sexualidade, gênero e planejamento familiar
Multiculturalismo, Direitos das Minorias e Biodiversidade	UFC - Ceará - Nordeste	Ana Maria D'Ávila Lopes	<a href="http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrup/o/8949492813637737">dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrup/o/8949492813637737</a>	2004	Bioética e Biodiversidade; Discriminação de gênero e direitos das mulheres; Diversidade cultural e direitos dos indígenas; Participação política das minorias; Sistema Interamericano de Direitos Humanos
Feminismo, Políticas e Direitos	UnB - Distrito Federal - Centro-Oeste	Debora Diniz, Luciana Stoimenoff Brito, Gabriela Rondon	<a href="http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrup/o/6891195480726154">dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrup/o/6891195480726154</a>	2014	Teorias feministas de justiça
Grupo de Pesquisa em Democracia, Direitos Humanos e Desigualdades	USP - São Paulo - Sudeste	Fabiana Severi, Ana Paula Sciammarella	<a href="http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrup/o/4481356020808379">dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrup/o/4481356020808379</a>	2014	Crítica jurídica feminista, "Direito, democracia e instituições"
Grupo de Pesquisa de Direito, Discriminação de Gênero e Igualdade	PUC/SP - São Paulo - Sudeste	Silvia Pimentel, Mônica de Melo	<a href="http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrup/o/2547435129811501">dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrup/o/2547435129811501</a>	2014	A Garantia dos Direitos das Mulheres à Luz da Constituição Federal de 1988 e da Normativa Internacional; As Lutas do Movimento Feminista no Avanço e Concretização dos Direitos das Mulheres na Perspectiva do Direito; Avanços e Retrocessos na Promoção de Direitos Políticos e Sociais das Mulheres; Perspectiva de Gênero e ou Feminista do Direito
Clínica de Direitos Humanos	UFPR - Paraná - Sul	Taysa Schiocchet	<a href="http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrup/o/7346546845862888">dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrup/o/7346546845862888</a>	2016	Cidadania e Inclusão Social, "Gênero, Bioética e Direito Humanos", Novos direitos e biopolítica, Direitos Humanos e Democracia

Nome	IES - UF - Região	Líderes	Espelho no DGP/CNPq	Ano de criação	Linhas de pesquisa
CARMIM Feminismo Jurídico	UFAL - Alagoas - Nordeste	Soraia Mendes, Elaine Cristina Pimentel Costa	<a href="http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/9165633441160805">dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/9165633441160805</a>	2018	Epistemologia Feminista, Feminismo Negro e Interseccionalidades, Gênero e Direito de Família, Justiça de Gênero, "Maternidades, Direitos Sexuais e Reprodutivos", Mulheres e Sistema de Justiça Criminal
JUSFEMINA grupo de pesquisa e extensão em gênero, direito e políticas	UFBA - Bahia - Nordeste	Salete Maria da Silva, Sonia Jay Wright	<a href="http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/1133206137599385">dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/1133206137599385</a>	2018	Gênero, arte e cultura, "Gênero, Direito e Sistema de Justiça", "Gênero, Direitos Humanos e Políticas Públicas"
Direito, Estado e Feminismos	UFRN - Rio Grande do Norte - Nordeste	Mariana de Siqueira	<a href="http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/8243373947786160">dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/8243373947786160</a>	2019	Ativismos e participação das mulheres na política, Criminologia feminista e mulheres no cárcere, "Direito, ciberespaço e violência de gênero", "Direitos sexuais, reprodutivos e direito à saúde da mulher", "Economia do cuidado, patriarcado e direito", Educação para a igualdade de gênero, "Feminismos e violências: feminicídio, violência doméstica e violência sexual", "Os feminismos e seus reflexos na seara jurídica: constitucionalismo feminista, feminismo jurídico, interseccionalidade e outros marcos teóricos relevantes"
Direito, Gênero e Famílias	UnB - Distrito Federal - Centro Oeste	Ela Wiecko	<a href="http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/4979036983206701">dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/4979036983206701</a>	2019	Alienação parental e relações de gênero; Direitos sexuais e direitos reprodutivos de mulheres e meninas; Políticas públicas para a população LGBTQIA+; Reescrita de decisões em perspectivas feministas; Sistema de justiça e os direitos fundamentais de mulheres e meninas
Núcleo de Pesquisa em Tecnologias, Subjetividades e Decolonialidade	UEMG - Minas Gerais - Sudeste	Laís Lopes	<a href="http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/5611991481633649">dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/5611991481633649</a>	2022	O impacto das tecnologias na formação e concepção de sujeitos de direitos sob uma perspectiva crítica decolonial

Fonte: Elaboração própria com dados extraídos do DGP/CNPq e sistematizados preliminarmente na base construída no *Airtable* para uso interno da equipe do DIJURE

Quadro 5. Grupos de Pesquisa do Tipo 2 — Trabalho Consistente em Matéria de Direitos das Mulheres e/ou Gênero e/ou Sexualidade

Nome	IES - UF - Região	Líderes	Espelho no DGP/CNPq	Ano de criação	Linhas de pesquisa
Núcleo de Estudos Constitucionais - NEC	UniCEUB - Distrito Federal - Centro Oeste	Christine Peter	<a href="http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6673998163243483">dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6673998163243483</a>	2000	Constitucionalismo Feminista, Direito Constitucional Comparado, Estado de Direitos Fundamentais, Transjusfundamentalidade, Direito Processual Constitucional
Gênero, Democracia e Direito	PUC-Rio - Rio de Janeiro - Sudeste	Marcia Nina Bernardes, Adriana Vidal de Oliveira, Thula Pires, Ela Wiecko	<a href="http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/8948017196037656">dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/8948017196037656</a>	2010	Direitos humanos, democracia e ordem internacional; Políticas da representação do feminino; Teoria do Direito, ética e construção da subjetividade; Violência de gênero: aspectos nacionais e internacionais

Nome	IES - UF - Região	Líderes	Espelho no DGP/CNPq	Ano de criação	Linhas de pesquisa
Sexualidade, Direito e Democracia	UFF - Rio de Janeiro - Sudeste	Eder Fernandes Monica, Carla Appollinario de Castro, Samia Moda Cirino	<a href="http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6922269380158878">dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/6922269380158878</a>	2014	Fundamentos das relações privadas, Política Sexual e Direito, Sexualidade e Democratização das esferas privadas
Dispolítica - Núcleo de Pesquisas em Direitos, Subjetividades e Política	UFSC - Santa Catarina - Sul	Grazielly Baggenstoss	<a href="http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/1797083818123563">dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/1797083818123563</a>	2015	Políticas Públicas e Concretização de Direitos
Clínica de Direito e Cidadania Lésbico, Gay, Bissexual e Transgênero - CLGBT/UEA	UEA - Amazonas - Norte	Denison Melo de Aguiar	<a href="http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/4545314515276680">dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/4545314515276680</a>	2019	Cidadania LGBT, Violações de Direitos Humanos a LGBT
Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Direitos Humanos e acesso à Justiça	ENFAM - Nacional	Adriana Ramos de Mello, Mariana Rezende Ferreira Yoshida	<a href="http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/0452428190341175">http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/0452428190341175</a>	2021	Eficiência e Sistema de Justiça: gênero, direitos humanos e acesso à justiça
Direitos sociais, vulnerabilidades e inovação	FL - Paraná - Sul	Samia Moda Cirino	<a href="http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/0387725335916005">dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/0387725335916005</a>	2022	Criminologias Contemporâneas, Colonização Punitiva e Regime da Informação, Epistemologias feministas na formação de profissionais do Direito: desafios à práxis jurídica na sociedade da era digital, Impacto das Inovações Tecnológicas e seu papel na efetivação dos Direitos Fundamentais Sociais

Fonte: Elaboração própria com dados extraídos do DGP/CNPq e sistematizados preliminarmente na base construída no *Airtable* para uso interno da equipe do DIJURE

Quanto aos Programas de Pós-Graduação em Direito (PPGD), a busca inicial foi realizada a partir da planilha disponibilizada no site do governo federal relativa às notas CAPES do quadriênio 2017-2020 na plataforma Sucupira da CAPES. Preliminarmente, delimitamos a busca aos mestrados (ME) e doutorados (DO) em Direito que obtiveram os conceitos 7, 6 e 5 na avaliação quadrienal da CAPES<sup>14</sup>, excluindo aqueles cujo nome sugeria total ausência de relação com o objetivo da pesquisa<sup>15</sup>. Como resultado, obtivemos um grupo de 33 PPGD<sup>16</sup>.

<sup>14</sup> No sistema de avaliação da CAPES, a faixa de 5 a 7 representa o grupo de PPG *stricto sensu* melhor organizado e com padrões superiores de excelência acadêmica. O conceito mínimo para que um PPG seja acreditado é 3.

<sup>15</sup> Por exemplo, “Direito Ambiental”.

<sup>16</sup> Contabilizando todos os PPGD (conceito 7, 6, 5 e 4), estes somaram 80.

Uma vez que na plataforma Sucupira não constam dados mais detalhados, para além da área de concentração, tentamos o caminho de busca por conteúdos específicos (disciplinas, linhas de pesquisa, projetos etc.) nos sites dos PPGD. Contudo, constatamos a insuficiência das informações disponíveis nos sites, com poucas exceções, como os PPGD conceito 7 CAPES (da UFMG, da USP e da UnB). Foi muito difícil encontrar, nos sites dos PPGD, informações de disciplinas, linhas de pesquisa, grupos e projetos de pesquisa abordando temáticas explícitas sobre gênero, direitos das mulheres, teorias críticas feministas, justiça reprodutiva, direitos sexuais e reprodutivos ou aborto, o que não levaria à conclusão automática de que tais conteúdos inexistem nos projetos pedagógicos ou nos planos curriculares. Uma hipótese provável talvez seja que os PPGD ocultem/deixem de divulgar tais conteúdos, propositalmente, dentre as informações que são públicas, por razões de conveniência política, de necessidade de baixa exposição pública e prevenção de violências institucionais contra as professoras que lideram a inserção desses temas<sup>17</sup>.

Em suma, concluímos que para acessar as informações mais específicas, seria preciso empreender uma busca mais “artesanal”, através da consulta do Currículo Lattes de cada professor/a, o que seria favorecido pelo conhecimento prévio (direto ou indireto) de algumas de nós sobre professoras “engajadas” e seus vínculos institucionais. Por esse caminho mais dispendioso, foi possível realizar a coleta de dados para um grupo de vinte PPGD. Somente em sete deles foi possível acessar informações mais detalhadas sobre conteúdos abordando temáticas de gênero, direitos das mulheres e/ou direitos sexuais e reprodutivos, ou identificar professoras que demonstram afinidade com esses temas. São os PPGD das seguintes instituições: UFMG, UnB, PUC-Rio, PUC-Minas, UFRJ, UFSC e FGV-SP. Outros PPGD (11) abordam temáticas mais gerais como direitos humanos, direitos fundamentais, democracia, grupos vulneráveis, inclusão social e políticas públicas.

Consideradas as dificuldades na busca na plataforma Sucupira e nos sites dos PPGD, e uma vez que a coleta de dados das clínicas e dos GP permitiu a identificação de professoras

---

<sup>17</sup> Esta hipótese surgiu em meio a uma conversa espontânea entre uma das assistentes de pesquisa (coautora neste *paper*) com uma professora engajada com as temáticas de gênero e direitos das mulheres na PUC-Rio.

destacadas, optamos por realizar o cruzamento de dados, indagando pelos PPGD aos quais essas professoras estavam vinculadas. Após o cruzamento de dados, incluindo os sete mencionados acima, mais os PPGD que resultam da indagação que se pauta no vínculo das professoras que sobressaem nas coletas de dados sobre clínicas e GP, concluímos pelo destaque para 14 PPGD stricto sensu (ME e DO), com incidência maior na região Sudeste do Brasil, conforme listados no quadro 6.

Quadro 6. Programas de Pós-Graduação em Direito Stricto Sensu Destacados no Mapeamento sobre Gênero e DSR nos Cursos de Direito

PPGD e IES	UF - Região	Conceito CAPES	Professoras de destaque vinculadas
ME/DO em DIREITO da UFPA	Pará - Norte	5	Luanna Tomaz de Souza
ME/DO em DIREITO CONSTITUCIONAL da UNIFOR	Ceará - Nordeste	6	Ana Maria D'Ávila Lopes
ME/DO em DIREITO da UFBA	Bahia - Nordeste	5	Maria Auxiliadora Minahim; Mônica Neves Aguiar da Silva
ME/DO em DIREITO da UnB	Distrito Federal - Centro Oeste	7	Debora Diniz Rodrigues; Ela Wiecko Volkmer de Castilho
ME/DO em DIREITO da UniCEUB	Distrito Federal - Centro-Oeste	5	Christine Oliveira Peter da Silva; Soraia da Rosa Mendes
ME/DO em DIREITO da UFMG	Minas Gerais - Sudeste	7	Camila Silva Nicácio; Fabiana de Menezes Soares
ME/DO em DIREITO da PUC-Minas	Minas Gerais - Sudeste	6	Marinella Machado Araújo
ME/DO em DIREITO da PUC-Rio	Rio de Janeiro - Sudeste	6	Thula Rafaela de Oliveira Pires; Adriana Vidal de Oliveira; Marcia Nina Bernardes
ME/DO em DIREITO da UFRJ	Rio de Janeiro - Sudeste	6	Luciana Boiteux de Figueiredo Rodrigues
ME/DO em DIREITO da USP	São Paulo - Sudeste	7	Gislene Aparecida dos Santos; Fabiana Cristina Severi
ME/DO em DIREITO da FGV-SP	São Paulo - Sudeste	5	Eloísa Machado de Almeida
ME/DO em DIREITO da PUC/SP	São Paulo - Sudeste	5	Silvia Carlos da Silva Pimentel; Mônica de Melo
ME/DO em DIREITO da UFPR	Paraná - Sul	6	Taysa Schiocchet
ME/DO em DIREITO da UFSC	Santa Catarina - Sul	6	Grazielly Alessandra Baggenstoss

Fonte: Elaboração própria com base nos dados coletados e sistematizados preliminarmente no *Airtable*

Embora somente mulheres liderem os empreendimentos de ensino jurídico com abordagens de gênero, direitos das mulheres e DSR nos PPGD nos quais elas são professoras credenciadas, ao indagar pelas coordenações dos PPGD focalizados, constatamos que somente em um caso a titular era uma mulher (professora Thula Pires, coordenadora do

PPGD/PUC-Rio). Pelo recorte racial, localizamos somente duas professoras negras (Thula Pires, na PUC-Rio, e Gislene dos Santos, na USP).

Por outro lado, ainda que não levado em consideração no recorte inicial, vale a pena destacar a existência de um programa interdisciplinar (com envolvimento da faculdade de Direito) — o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD) da UFF, tendo em vista a inserção de professoras engajadas com as pautas de direitos humanos das mulheres e/ou DSR. Há 6 anos, o professor Eder Fernandes Monica vem ministrando uma disciplina optativa sobre direito e sexualidade, abordando teorias feministas e direitos reprodutivos, dentre outros conteúdos. Ele vem promovendo reflexões interessantes sobre transformações das práticas de ensino jurídico e atua em todas as frentes: PPG, clínica jurídica, GP e projeto de reescrita de julgamentos em perspectiva do direito das pessoas dissidentes sexuais e de gênero. Por outro lado, localizamos o Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da UNIRIO (PPGD/UNIRIO), que a professora Ana Paula Sciammarella integrava, à época do levantamento dos dados, e no qual ela oferecia matérias específicas abordando questões de gênero, raça, interseccionalidade e justiça reprodutiva. Este programa inicialmente não foi incluído no grupo de PPGDs pesquisados por tratar-se de um programa com conceito CAPES 4.

Por fim, chama a atenção a trajetória da professora Salete Maria da Silva, que se destaca como representante do “feminismo jurídico” no Brasil, e que vem migrando de uma inserção acadêmica restrita aos cursos de Direito para a inserção interdisciplinar, em uma IES que ganha importância devido à inserção dos estudos interdisciplinares em gênero e feminismos, a UFBA. Salete integra a Rede ALAS, coordena um GP e atualmente é docente do Bacharelado em Estudos de Gênero e Diversidade (UFBA); do Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) em Estudos Interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo-PPGNEIM/UFBA e do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Segurança Pública, Justiça e Cidadania-PROGESP/UFBA.

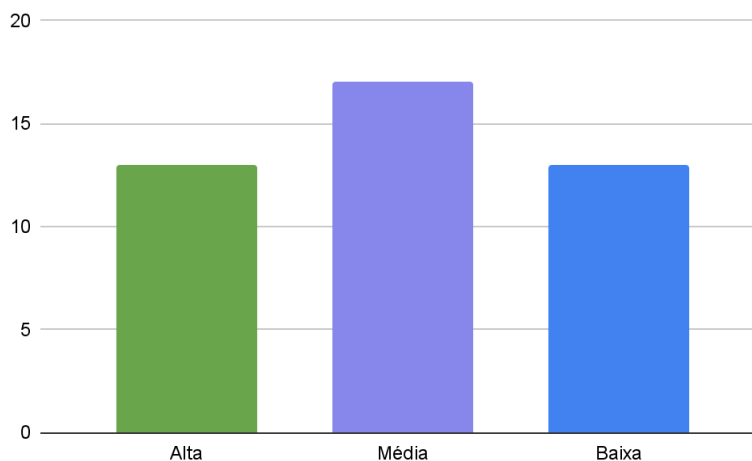
### **4.3. Professoras Destacadas: Inserções Múltiplas, Justificativas e Condições que Limitam ou Favorecem os Empreendimentos com Perspectiva de Gênero, Sexualidade e DSR no Ensino Jurídico**

A coleta de dados, para fins de mapeamento dos cenários que se evidenciam férteis e promissores quanto às abordagens de gênero, sexualidade, direitos humanos das mulheres e DSR no ensino jurídico, nos levou a perceber como os diversos empreendimentos respondem a engajamentos de diferentes intensidades de professoras/es que sobressaem pelas inserções multifacetadas e posturas de maior sensibilidade e comprometimento. Elas se mostram mais engajadas na transformação das práticas de ensino, se alinhando explícita ou implicitamente às posturas críticas dos feminismos e dos estudos de gênero e sexualidade. Essa compreensão, na condução da pesquisa, foi moldada por duas leituras interrelacionadas: uma mais ‘objetiva’, construída no cruzamento de dados na base criada no *Airtable*, e outra ‘perspectivista’, construída a partir dos pontos de vista e experiências relatadas pelas professoras que aceitaram conversar conosco na fase de entrevistas.

Com o cruzamento dos dados sobre clínicas jurídicas, GP e PPGD, acerca das inserções variadas das quais tivemos notícia pela via da indagação nos currículos acadêmicos e em outras fontes secundárias, desembocamos em uma seleção de 43 docentes (38 professoras e 5 professores), que reunimos em uma visualização sob a etiqueta de “professoras destacadas” — em feminino, vista a predominância gritante de mulheres à frente das iniciativas mapeadas. A modelagem de dados assim proposta nos levou a notar inserções e engajamentos de alta, média e baixa intensidade. Esta classificação resulta de mapear a quantidade de participações das professoras destacadas em seis dimensões possíveis: como docente em um PPGD; como docente e coordenadora de PPGD; como líder ou membro de GP; como coordenadora ou membro de uma clínica jurídica; como integrante de uma rede acadêmica; e como integrante ou parceira de uma organização ou plataforma social. Categorizamos como de “alta intensidade” o engajamento das professoras inseridas em (ou articuladas a) três ou mais espaços; de “média intensidade”, as inserções em dois espaços; e de “baixa intensidade” as que se circunscrevem a um espaço de participação. A distribuição

de acordo com a gradação de intensidade de participação ou engajamento proposta se visualiza no gráfico 1.

Gráfico 1. Intensidade de engajamento das professoras destacadas



Fonte: Elaboração própria

A abordagem perspectivista, fruto da interlocução com quatro professoras destacadas inseridas em IES que aceitaram conversar a partir dos dados do *desk research*, e que forneceram informações sobre suas trajetórias e experiências, enriquece a leitura dos dados abertos coletados e processados da maneira que vimos descrevendo<sup>18</sup>.

Pelos achados globais dessas leituras postas em diálogo, é possível notar ciclos geracionais diversos entre as professoras destacadas: de carreira avançada, na faixa da terceira idade — algumas delas acima dos 70 anos e com trajetórias de militância feminista de longa data —, outras com até 50 anos de idade. Entre aquelas que têm engajamentos de alta e média intensidade, além das inserções visíveis pelos dados coletados na etapa de *desk research*, observamos o valor que elas atribuem aos próprios percursos por diferentes espaços além da universidade ou conciliando com a carreira acadêmica: articuladas ao movimento social feminista, vinculadas a organizações da sociedade civil, com estágios de pesquisa ou formação em universidades estrangeiras, com exercício na advocacia e/ou com atuação profissional prévia no Judiciário ou no Ministério Público. As professoras com perfis mais

<sup>18</sup> Duas professoras com engajamentos de alta intensidade e duas com engajamentos de baixa intensidade, vinculadas a IES de três regiões (Sudeste, Norte e Nordeste). Neste paper, ao descrever achados que decorrem das entrevistas, optamos pela apresentação sintética e anonimizada.

circunscritos ao mundo acadêmico, com perfis de baixa intensidade de engajamento, se enquadram preponderantemente na faixa abaixo dos 55 anos.

As redes que sobressaem como principais inserções em redes ou plataformas acadêmicas internacionais e nacionais de trabalho colaborativo às quais algumas das professoras destacadas se vinculam são: a Rede ALAS<sup>19</sup> (quatro professoras), o Consórcio Latino-Americano de Pós-graduação em Direitos Humanos (uma professora)<sup>20</sup>, o Projeto *Feminist Judgments Project - Brazil* (Projeto de Reescrita de Decisões Judiciais em Perspectiva Feminista; quatro professoras)<sup>21</sup>, a Rede Amazônica de Clínicas de Direitos Humanos<sup>22</sup> (duas professoras). Chama a atenção que nenhuma das clínicas das aqui mapeadas e lideradas por professoras destacadas faça parte da *Red Latino-americana de Clínicas Jurídicas*.

Por sua vez, as organizações e plataformas da sociedade civil que emergem dos dados como articulações estratégicas de algumas das professoras destacadas são: *Comité de América Latina y el Caribe para la Defensa de los Derechos de las Mujeres* (CLADEM - Brasil; uma professora), Consórcio da Lei Maria da Penha (uma professora), Instituto de Bioética ANIS (duas professoras), *Consortio Latinoamericano contra el aborto inseguro* (CLACAI; duas professoras), *International Women's Health Coalition* (uma professora), Associação de Juízas e Juizes por Democracia (AJD; uma professora) e *Fórum Justiça* (duas professoras).

Ao longo do mapeamento, entendemos que os GP se constituem em cenários privilegiados de promoção de agendas de pesquisa com ênfase em temáticas estratégicas e produção de conhecimento, com a possibilidade de vincular (recrutar) estudantes de diferentes níveis de formação (graduação, especialização, mestrado e doutorado). Muitas vezes os GP facilitam o intercâmbio ou mobilidade entre/de pesquisadores/as de diferentes IES e regiões. Também

---

<sup>19</sup> *Red de Académicas/os Latinoamericanas/os del Derecho - Academia, Género, Derecho y Sexualidad*. Site: <https://redalas.net/>.

<sup>20</sup> Site: <http://consorciodh.ufpa.br/>.

<sup>21</sup> Sob a liderança da Fabiana Severi. Descrição do projeto no site da USP: <https://sites.usp.br/pjf/reescrivendo-decisoes-judiciais-em-perspectivas-feministas-analise-de-experiencias-dos-feminist-judgments-projects/>.

<sup>22</sup> Página da Rede no Facebook: <https://www.facebook.com/www.redeamazonicadeclinicas.com.br/>.

detêm o potencial de estimular o interesse dos/as estudantes nas temáticas de gênero, sexualidade e DSR, inclusive mais do que é possível incentivar quando se trata do aprendizado tradicional de ofertas de disciplinas em sala de aula. Os casos de GP que estão configurados e funcionam também como clínicas evidenciam a inovação de práticas combinadas de pesquisa, produção de conhecimento teórico-prático e ações sociojurídicas voltadas para o controle social das políticas públicas, para o litígio estratégico e para a discussão das práticas institucionais no Sistema de Justiça.

Em nenhum dos PPGD mapeados encontramos disciplinas obrigatórias sobre gênero, sexualidade ou DSR. Neles, pesam mais as ênfases de ensino e pesquisa que estão explicitadas nas linhas de pesquisa que compõem o correspondente PPGD, e não as disciplinas (obrigatórias e optativas) inseridas nas grades curriculares. Embora seja notável o esforço de todas as professoras destacadas em contribuir com uma oferta de disciplinas especializadas nas temáticas em que elas são engajadas, as propostas pedagógicas mais consistentes costumam estar aliadas a outras frentes de ação (GP e/ou clínicas e/ou projetos de pesquisa e extensão de maior envergadura, por exemplo), de modo a completar o círculo ensino-pesquisa-extensão.

Considerando as experiências das interlocutoras e conforme os dados coletados, observamos que as estratégias variadas se complementam entre si: a oferta de disciplinas sobre temáticas específicas contribui para fomentar o interesse dos/as estudantes em empreendimentos de pesquisa nas temáticas de gênero, sexualidade e DSR. Outras vezes pode acontecer o movimento contrário: as agendas de pesquisa promovidas por professoras/es específicas/os, que por vezes também se articulam ao trabalho das clínicas que lideram, trazem o efeito de aumentar a demanda ou interesse dos alunos/as, e o terreno vai se adubando para passar a incorporar matérias especializadas optativas no plano de estudos do curso.

A insuficiência de bolsas e auxílios econômicos para envolver os/as estudantes nas metodologias clínicas e nos GP que aborda esses temas é uma das principais limitações

relatadas. É habitual que os/as estudantes da graduação se sintam mais atraídos/as por estágios bem remunerados em temas considerados competitivos no mercado de trabalho. Assim, o funcionamento das clínicas e a capacidade produtiva dos GP dependem mais do trabalho voluntário que estudantes de camadas sociais menos favorecidas comumente não conseguem realizar. Isso faz com que a participação em ambientes de ensino jurídico que abordam direitos humanos, gênero, sexualidade e DSR seja excludente, pois restrita a estudantes que contam com redes familiares capazes de sustentá-los/as e que não precisam realizar trabalhos remunerados para garantir sua permanência na universidade.

Também existem limitações no acesso a recursos de agências de fomento nacionais. Embora o acesso ocasional ao apoio financeiro de ONGs nacionais ou internacionais tenha sido importante para fortalecer suas iniciativas, as entrevistadas concordam que o apoio das agências de fomento poderia contribuir mais efetivamente para institucionalizar suas iniciativas.

Outro aspecto ressaltado nos diálogos com as professoras diz respeito às condições para a institucionalização das iniciativas, de modo a torná-las permanentes (clínicas, disciplinas, grupos de pesquisa, linhas de pesquisa). Isto depende em grande medida do capital político das professoras. Ocupar cargos de gestão, direção ou coordenação aumenta a chance de que uma determinada professora consiga institucionalizar suas iniciativas, pois ao mesmo tempo está em uma posição privilegiada de onde pode influenciar a transformação das políticas institucionais e planos de estudos.

Cenários de violência institucional no interior das IES ou dos PPGD foram relatados em dois casos. E em um caso a professora sofreu episódios continuados de violência cibernética que buscavam atacar seu trabalho com direitos reprodutivos e especificamente com a temática do aborto.

Algumas experiências de trabalho com uma abordagem interseccional foram identificadas, com aplicação de conhecimentos e estratégias para pensar e implementar ações adequadas à realidade de mulheres negras, indígenas, ribeirinhas, faveladas, etc., e em defesa de seus

direitos. Neste sentido, houve consenso entre as entrevistadas sobre a necessidade de uma abordagem interdisciplinar. De fato, uma delas, representante do chamado “feminismo jurídico” no Brasil, abandonou seu vínculo com a faculdade de Direito onde lecionou durante muito tempo e migrou para um programa interdisciplinar em gênero e diversidade, sem abandonar seu trabalho em grupos de pesquisa e em uma clínica jurídica, pois entende que circunscritas ao mundo do Direito, as possibilidades de avanço são limitadas. Ela representa uma militância acadêmica que aposta na interdisciplinaridade para popularizar e democratizar a pedagogia e a prática em direitos humanos e para articular direito e gênero em proximidade com as comunidades.

Por fim, duas professoras destacadas são docentes na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), instituição que conta com um mestrado com disciplinas obrigatórias sobre ética, igualdade e não discriminação. A professora entrevistada (à época também magistrada) vem promovendo a inserção de conteúdos sobre gênero e direitos das mulheres nesse mestrado. Ela também coordena grupos de pesquisa, nos quais cada vez mais participam outras magistradas interessadas em realizar pesquisas empíricas sobre suas próprias práticas, com perspectiva de gênero. No entanto, não há articulação entre a ENFAM e as universidades onde já existem iniciativas de ensino jurídico com perspectiva de gênero. As articulações que ela vem construindo, a título pessoal, não se dão com faculdades de Direito, mas com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), no programa de saúde coletiva. Por outro lado, a abertura observada na ENFAM e nas escolas judiciais regionais para questões de gênero está diretamente ligada à existência do protocolo do Conselho Nacional de Justiça para julgar com perspectiva de gênero, o que se constitui em uma condição evidentemente favorável e que mobiliza recursos humanos, físicos e financeiros importantes para os empreendimentos pedagógicos relativos a essa pauta.

## CONCLUSÕES

O mapeamento acadêmico realizado possibilitou uma aproximação inédita ao universo de iniciativas que visam promover transformações no ensino jurídico no Brasil, por meio de abordagens metodológicas e teóricas alinhadas com as trajetórias das críticas feministas e dos estudos de gênero e sexualidade no campo do Direito. Dentro das limitações de dados abertos disponíveis e de tempo hábil da pesquisa, três foram os cenários que se mostram propícios para a localização dessas atividades: clínicas jurídicas ou de direitos humanos, grupos de pesquisa cadastrados no diretório do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e programas de pós-graduação *stricto sensu* em Direito.

O estudo está longe de pretender se constituir em um inventário exaustivo dos empreendimentos curriculares e pedagógicos dentro dos cursos de Direito. Diferente disso, busca instrumentalizar leituras cruzadas e complementares entre dados extraídos das plataformas de acesso aberto e análises qualitativas enriquecidas com a interlocução de professoras destacadas nas temáticas de gênero e de direitos sexuais e reprodutivos. O acesso aos dados abertos, por si só, não seria suficiente para compreender, em perspectiva mais ampliada, o cenário do ensino superior em Direito no Brasil, construído em conjunto com o mapeamento regional efetuado por Ríos-Rivers em outros cinco países da América Latina.

As inserções multifacetadas das professoras que se sobressaem no universo de iniciativas mapeadas e os pontos de vista expressos por algumas delas demonstram que as inovações na formação jurídica mais consistentes com a aspiração de mudança, para dentro e para fora do Direito, na chave das críticas feministas, não se circunscrevem à mera incorporação de conteúdos especializados nas grades curriculares e nos planos de curso. As iniciativas que se mostram mais promissoras e eficazes, embora suscetíveis, em alguns casos, de serem ameaçadas por contextos de violência institucional e sociopolítica — como os eventos de assédio moral e de ataques cibernéticos relatados por algumas das interlocutoras — e pela

escassez de recursos, são aquelas que investem em engajamentos de média e alta intensidade. As professoras destacadas que encarnam e entrelaçam várias frentes de ação, para além da sala de aula, combinando estratégias potencializadas por meio de grupos de pesquisa, clínicas jurídicas, redes colaborativas de trabalho e/ou articulação com organizações sociais, tendem a projetos mais robustos nesse horizonte.

Neste sentido, quanto maior é a frente de atuação docente, maior é a potencialidade de promoção de ações consistentes e duradouras com possibilidade de institucionalização. Assim, a experiência pode ser mais bem sucedida na medida em que está associada à múltipla inserção das professoras entrevistadas, que atuam em diferentes frentes: ministram disciplinas na graduação e/ou na pós-graduação em Direito; lideram clínicas jurídicas ou de direitos humanos; e se articulam com grupos acadêmicos ou com movimentos sociais feministas e outros coletivos da sociedade civil para além dos muros das universidades. Entretanto, mesmo que a atividade seja multifacetada, alinhada com a militância individual, as atividades tendem a ser desgastantes considerando o contexto de escassez de recursos, de remunerações de baixo valor e de resistências institucionais.

A insuficiência de bolsas e auxílios econômicos para envolver estudantes nas clínicas jurídicas, na continuidade da vida acadêmica, na pós-graduação *stricto sensu*, e nos grupos de pesquisa, é uma dimensão a ser considerada, porque torna mais desafiador o trabalho de institucionalizar as iniciativas acima elencadas. Há uma riqueza de experiências de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de Direito, mas a possibilidade de institucionalizá-las é limitada na medida em que os recursos são escassos e as concorrências nos editais de fomento são desvantajosas em razão das temáticas de direitos sexuais e reprodutivos, sobretudo quanto ao direito ao aborto, não encontrarem permeabilidade nos currículos dos cursos de Direito e, conseqüentemente, serem pouco financiadas.

Apesar disso, os exemplos dos resultados deste mapeamento apresentam caminhos para a inserção do debate qualificado sobre justiça reprodutiva no ensino jurídico. Consideramos que este é um primeiro passo de aproximação da riqueza da diversidade de experiências e de

iniciativas que nos permitem compreender o perfil das professoras engajadas nas temáticas interseccionais de gênero e de sexualidade, ilustrando os rostos de quem está na linha de frente dessas temáticas no campo jurídico acadêmico. Os três cenários pesquisados se revelaram como estratégicos para elaboração e promoção de agendas de produção acadêmica vinculando estudantes de diferentes níveis de formação — graduação, especialização, mestrado e doutorado —, propiciando o intercâmbio e a mobilidade entre pesquisadoras e pesquisadores de diferentes universidades e regiões do país e fomentando o interesse de estudantes para atividades que são desenvolvidas para além da sala de aula.

Portanto, em um contexto geopolítico de contramobilização de setores neoconservadores que colocam no centro das investidas “antigênero” os posicionamentos contrários a qualquer avanço no campo dos direitos reprodutivos, especialmente quanto ao direito ao aborto, se revela como estratégia de litígio a incursão de clínicas de direitos humanos lideradas por professoras com engajamento de média e alta intensidade no cenário da judicialização do aborto no Supremo Tribunal Federal. Desta forma, este levantamento pode contribuir para delinear agendas futuras de pesquisa que se atentem para a pertinência de mapear o gênero nos cursos de Direito e para visibilizar e coletivizar o conhecimento produzido nos três cenários pesquisados, com vistas à construção, ao fortalecimento e à consolidação do trabalho em rede.

## REFERÊNCIAS

BOMFIM, Ariíni Gonçalves; COSTA, Bárbara Sena da; MONICA, Eder Fernandes. Ensino jurídico e sexualidade: uma experiência na graduação em Direito da UFF *In*: FARIAS FILHO, José Rodrigues de *et al.* (org.). **Engajamento social: contribuições para o ensino de graduação**. Niterói: Eduff, 2021, p. 795-812. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/353803626\\_Ensino\\_juridico\\_e\\_sexualidade\\_-\\_uma\\_experiencia\\_na\\_graduacao\\_em\\_direito\\_da\\_UFF](https://www.researchgate.net/publication/353803626_Ensino_juridico_e_sexualidade_-_uma_experiencia_na_graduacao_em_direito_da_UFF). Acesso em: 3 abr. 2024.

BORDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

CARDOSO, Fernando da Silva; GALINDO, Paula Tenório Britto; ALMEIDA NETO, Antonio Lopes de. Ensino jurídico e questões de gênero, uma análise a partir de projetos pedagógicos de cursos de direito da cidade de Arcoverde, Pernambuco. **Revista Internacional de Educação Superior**, Campinas, SP, v. 9, p. e023021. 2023. <https://doi.org/10.20396/riesup.v9i00.8669095>. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/riesup/article/view/8669095>.

CASTILHO, E. W. V.; CAMPOS, C. H. ; SEVERI, F. C. . Críticas Feministas do Direito: uma análise sobre a produção acadêmica no Brasil. *Tecendo Fios das Críticas Feministas ao Direito no Brasil*. 1 ed. Ribeirão Preto: FDRP/USP, 2019, v. 1, p. 20-43.

CASTRO, Bruna; CIRINO, Samia. Por epistemologias feministas na formação de profissionais do direito: análise a partir da tese de legítima defesa da honra nos casos de feminicídio. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**. Belo Horizonte, n. 79, pp. 59-86, 2021. DOI: <https://doi.org/10.12818/P.0304-2340.2021v79p59>.

CÉSPEDES-BÁEZ, Lina María; CARDOZO ROA, Clara Carolina; APRILE, Natalia Soledad; SUELT COCK, Vanessa; MARTÍNEZ MUÑOZ, Karol. Núcleo de Profundización en Derecho y Género en el pregrado de Jurisprudencia: una apuesta por la inclusión de las teorías feministas y de género en la educación legal. **Reflexiones Pedagógicas**, 33. DOI: [https://doi.org/10.12804/issne.2500-5979\\_10336.34260\\_ceap](https://doi.org/10.12804/issne.2500-5979_10336.34260_ceap). Acesso em: 9 abr. 2024.

CHERON, Cibele; POLÔNIA, Camila Paola Fernandes. Alteridade, ética e diversidades de gênero na (trans) formação de operadores do Direito e da cultura jurídica. **Educação Por Escrito**, Porto Alegre, v. 10, n. 2, p. 1-12, Jul./Dec. 2019. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/porescrito/article/view/36672>.

CORRÊA, Sonia; PAZELLO, Magaly. Prefácio. *In*: CORRÊA, Sonia (Ed.); SOARES, Nana (Trad.). **Políticas antigênero na América Latina: resumos dos estudos de casos nacionais**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira Interdisciplinar de Aids - ABIA, 2021, p. 10-20. Disponível em: <https://sxpolitics.org/GPAL/uploads/resumos-pt/E-book-Resumos-PT-02082021.pdf>

CORRÊA, Sonia; PAZELLO, Magaly. Brasil. *In*: CORRÊA, Sonia (Ed.); SOARES, Nana (Trad.). **Políticas antigênero na América Latina: resumos dos estudos de casos nacionais**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira Interdisciplinar de Aids - ABIA, 2021, p. 70-89. Disponível em: <https://sxpolitics.org/GPAL/uploads/resumos-pt/E-book-Resumos-PT-02082021.pdf>

DA SILVA, Salete Maria. Feminismo Jurídico: uma introdução. **Cadernos de Gênero e Diversidade**, [S. l.], v. 4, n. 1, p. 83–102, 2018. DOI: 10.9771/cgd.v4i1.25806. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/25806>. Acesso em: 9 abr. 2024.

DA SILVA, Salete Maria; Wright, Sonia Jay; Silva Júnior, Enézio. A interface entre Gênero e Direito: entrevista com Alda Facio. 2018. Disponível em <https://portalseer.ufba.br/index.php/cadgendiv/article/view/25839/0> . Acesso em: 10 jan. 2024.

DA SILVA, Salete Maria. Feminismo jurídico: um campo de reflexão e ação em prol do empoderamento jurídico das mulheres. **Revista do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Gênero & Direito (UFPB)**, v. 8, p. 127-150, 2019.

FACIO, Alda. Cuando el género suena cambios trae (una metodología para el análisis de género del fenómeno legal. San José, C.R.: ILANUD, 1999. Disponível em [https://catedraunescodh.unam.mx/catedra/CONACYT/16\\_DiplomadoMujeres/lecturas/modulo2/1\\_Alda%20facio\\_Cuando\\_el\\_gen\\_suena\\_cambios\\_trae.pdf](https://catedraunescodh.unam.mx/catedra/CONACYT/16_DiplomadoMujeres/lecturas/modulo2/1_Alda%20facio_Cuando_el_gen_suena_cambios_trae.pdf) . Acesso em: 10 jan. 2024.

FANTI, Fabiola. Mobilização social e luta por direitos: movimento feminista e a campanha pela descriminalização e legalização do aborto no Brasil. **Anais do 10º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política**. Área Temática: Política, Direito e Judiciário.

FERNÁNDEZ REVOREDO, Marisol. Usando el género para criticar al Derecho. **Derecho PUCP**, (59), 2006, 357-369. DOI: <https://doi.org/10.18800/derechopucp.200601.016>.

GÓMEZ, Carla de Castro. **Propagação dos termos “ideologia de gênero” e “aborto” nas mídias digitais religiosas**. Rio de Janeiro: Observatório de Sexualidade e Política - SPW; Associação Brasileira Interdisciplinar de Aids - ABIA, 2020. Disponível em: <https://sxpolitics.org/ptbr/wp-content/uploads/sites/2/2021/05/Ebook-Propaga%C3%A7%C3%A3o-20210405.pdf>.

JARAMILLO SIERRA, Isabel Cristina. La crítica feminista al derecho. *In*: WEST, Robin. **Gênero y teoría del derecho**. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, 2000, p. 27-66. Disponível em: <https://www.pensamientopenal.com.ar/system/files/2018/04/doctrina46462.pdf>.

JARAMILLO SIERRA, Isabel Cristina. Lendo e escrevendo sentenças como feministas. **Revista Direito Público**. v. 20 n. 106, 2023, p. 55-75. DOI: <https://doi.org/10.11117/rdp.v20i106.7148>.

LEMAITRE RIPOLL, Julieta. El feminismo en la enseñanza del Derecho en los Estados Unidos. Estrategias para América Latina. **Academia. Revista sobre enseñanza del Derecho de Buenos Aires**, n. 6, 2005, p. 175-192. Disponível em: [http://www.derecho.uba.ar/publicaciones/rev\\_academia/revistas/06/el-feminismo-en-la-ensenanza-del-derecho-en-los-estados-unidos.pdf](http://www.derecho.uba.ar/publicaciones/rev_academia/revistas/06/el-feminismo-en-la-ensenanza-del-derecho-en-los-estados-unidos.pdf).

LEÓN AMAYA, Andrea Catalina *et al.* **Relatório de Desk Research do mapeamento acadêmico sobre gênero e ensino jurídico no Brasil** (inédito). Desenvolvido no âmbito do Projeto Diálogos sobre Justiça Reprodutiva: Normas Jurídicas, Políticas Públicas e Práticas de Litígio — DIJURE. UNIRIO, UFF, 2023.

MATTOSO, Ana Carolina; PIRES, Thula Rafaela de Oliveira; Para além do colonialismo jurídico: rumo a uma concepção amefricana do direito. In: Yuderkys Espinosa Minoso. **Feminismo Descolonial: Nuevos aportes teórico-metodológicos a más de una década**. Abya Yala. 2019.

NASCIMENTO, Letícia Carolina Pereira do. **Transfeminismo**. São Paulo: Jandaíra, 2021. 192 p.

OLIVEIRA, Adriana Vidal de. A Constituição da Mulher Brasileira: uma análise dos estereótipos de gênero na Assembleia Constituinte de 1987-1988 e suas consequências no texto constitucional / Orientador: Adriano Pilatti – 2012.

PAVÃO, Maria Rita Barbosa Piancó; CARVALHO, Mário De Faria. Gênero, subjetividades e (outras) formas de percepção de si. In: Fernando da Silva Cardoso; Luísa Vanessa Carneiro da Costa; Roberta Rayza Silva de Mendonça. (Org.). **Gênero: ensaios para a reflexão de questões teóricas e epistêmicas**. 1. ed. São Paulo: Pimenta Cultural, 2021, p. 36-47.

PELT, Eder Van. **Encruzilhadas Queer no Direito**. Salvador, BA: Devires, 2022.

RUIBAL, Alba (2015). Movilización y contra-movilización legal. Propuesta para su análisis en América Latina. **Política y gobierno**, XXII. 1, p. 175-198.

RUIBAL, Alba (2020). A controvérsia constitucional do aborto no Brasil: Inovação na interação entre movimento social e Supremo Tribunal Federal. **Revista Direito e Práxis** [online], v. 11, n. 02, p. 1166-1187. DOI: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2020/50431>.

SANTOS, Cecília McDowell; SOUZA, Luanna Tomaz. De avance a la reacción conservadora: la política nacional sobre derechos de las mujeres y su impacto en la movilización legal a nivel local bajo los gobiernos de Lula/Dilma y Bolsonaro. In: **Estudios**, n. 51, 2024, p. 83-112. Disponível em: [https://ces.uc.pt/myces/UserFiles/livros/3563\\_Santos%26Souza\\_Estudios%2B51-83-112.pdf](https://ces.uc.pt/myces/UserFiles/livros/3563_Santos%26Souza_Estudios%2B51-83-112.pdf).

SERRANO, José Fernando. Políticas antigênero: um olhar panorâmico. *In*: CORRÊA, Sonia (Ed.); SOARES, Nana (Trad.). **Políticas antigênero na América Latina: resumos dos estudos de casos nacionais**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira Interdisciplinar de Aids - ABIA, 2021, p. 21-43. Disponível em: <https://sxpolitics.org/GPAL/uploads/resumos-pt/E-book-Resumos-PT-02082021.pdf>.

SEVERI, Fabiana Cristina. Introdução. *In*: SEVERI, Fabiana (Org.). **Reescrevendo decisões judiciais em perspectivas feministas**. Ribeirão Preto: IEA / FDRP-USP, 2023, p. 33-65. Disponível em: <https://www.livrosabertos.abcd.usp.br/portaldelivrosUSP/catalog/view/1018/930/3432>.

VERGUEIRO, V. Pensando a cisgeneridade como crítica decolonial. *In*: MESSEDER, S., CASTRO, M.G., and MOUTINHO, L. (orgs.) **Enlaçando sexualidades: uma tessitura interdisciplinar no reino das sexualidades e das relações de gênero**. Salvador: EDUFBA, 2016, pp. 249-270. ISBN: 978- 85-232-1866-9. <https://doi.org/10.7476/9788523218669.0014>. Acesso em: 9 abr. 2024.

## APÊNDICES

### **Apêndice 1 - Mesa virtual “Cadê o gênero no Direito?”**

O evento foi transmitido ao vivo no canal do projeto DIJURE no *Youtube*, em 13 de setembro de 2023. Para acessar o seu conteúdo e referenciá-lo em suas pesquisas, utilize a seguinte menção:

DIJURE - DIÁLOGOS SOBRE JUSTIÇA REPRODUTIVA. **Cadê o gênero no Direito?** Rio de Janeiro: Dijure, 2023, 1 vídeo (146 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Ysw9kw-TLLU>.

### **Apêndice 2 - Artigo “Ofensiva neoconservadora contra os direitos reprodutivos das mulheres no Parlamento brasileiro após o impeachment da presidente Dilma Rousseff”**

Para acessar o seu conteúdo e referenciá-lo em suas pesquisas, utilize a seguinte menção:

EMMERICK, R.; RIBEIRO BARBOSA, K. A OFENSIVA NEOCONSERVADORA CONTRA OS DIREITOS REPRODUTIVOS DAS MULHERES NO PARLAMENTO BRASILEIRO APÓS O IMPEACHMENT DA PRESIDENTE DILMA ROUSSEFF. **Confluências | Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito**, v. 26, n. 3, p. 171-198, 31 jan. 2025. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/confluencias/article/view/64884/38710>.